



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

CAPA DE PROCESSO

CI Nº 422/2025 – SEMGI/CATA

Data de recebimento: 24/10/2025

Nº 146.423 ANO: 2025

INÍCIO: 10/10/2025 TÉRMINO: _____ / _____ / _____

TIPO DE MATERIAL

- | | |
|-------------------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> | CONSUMO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PERMANENTE |
| <input type="checkbox"/> | SERVIÇOS |
| <input type="checkbox"/> | OBRAS E INST. |

COMPRA DIRETA: 061/2025

CONVÊNIO NÃO
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: CI Nº 422/2025 – SEMGI/CATA

LICITAÇÃO: Aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI.

QUANTIDADE DE PÁGINAS:

OBSERVAÇÕES: Compra Direta nº 297/2025

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Entrada	Data	Saída	Destino	Entrada	Data	Saída

Cláudia Correia da Costa
Central Estratégica de Compras
Mat. 07.13267-5
CECP
10683.9

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Zilmária Pereira dos Santos
Mat. 07.07164-7
Agente de Contratação

Dados do contrato:

Início: _____ / _____ / _____

Término: _____ / _____ / _____

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Protocolo (Nº)	146423/2025
Data e hora	24/10/2025 10:12:09
Texto de envio	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGI.

Camille Santos Sales

Camille Santos Sales
Responsável pelo envio

SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
<p>Comunicação Interna O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGI. SEMG Camille Santos Sales</p>	<p>Prezados, Após despacho do Secretário, encaminho via física do processo para providências. Atenciosamente,</p>

RECEBIDO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
146423/2025

Data/Hora de origem:
24/10/2025 10:12:09

Local (Origem):
SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

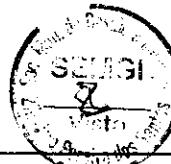
Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Leila Maria Sousa Santos
Moc. 07.13287-5
Equipe de Apoio

RECEBIDO EM
24/10/2025
10:20
Leila



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Protocolo (Nº)	146423/2025
Data e hora	10/10/2025 12:23:12
Texto de envio	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMDI.

Camille Santos Sales
Responsável pelo envio

Ana Clara Mendes Coelho
Coord. de Apoio Técnico
Administrativo - SEMDI
Mat. 38000
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMDI. SEMDI Camille Santos Sales	C.I. nº 422/2025 - SEMDI/CATA. Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2025. À Sua Senhoria o Senhor Romar Souza Barros Secretário Municipal de Ges [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
146423/2025

Data/Hora de origem:
10/10/2025 12:23:12

Local (Origem):
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

Local (Destino):
SMED - Coordenação Financeira

Leila Maria Sousa Santos - 14/10/2025

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Protocolo GEP: 146423/2025.

C.I. nº 422/2025 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

A' C MP
Para análise
Providencia
Romar Souza Barros
Mat. 305995
22/10/2025
Sec. Munic. Gestão e Inovação

Assunto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI.

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

O Planetário Everardo Púlio de Castro é um importante equipamento de divulgação científica, cultural e educacional, que oferece à população experiências imersivas por meio de simulações, exibições e apresentações com temáticas ligadas à ciência, astronomia e tecnologia. Com uma programação voltada especialmente ao público escolar, o planetário tem se destacado como ferramenta de apoio à aprendizagem e à formação do pensamento crítico e científico.

Considerando a natureza educativa das atividades realizadas, a aquisição de cadeiras com prancheta para o auditório do Planetário é uma medida essencial para garantir um ambiente mais funcional, confortável e apropriado para as diversas ações formativas que ocorrem no espaço. O auditório é utilizado não apenas para exibição de conteúdos audiovisuais, mas também para a realização de palestras, oficinas, debates, encontros pedagógicos e demais atividades que exigem registro, anotações e apoio para o manuseio de materiais didáticos.

As cadeiras com prancheta atendem a essa necessidade, oferecendo suporte adequado para que os participantes possam acompanhar as atividades de forma mais interativa e produtiva. Além disso, proporcionam melhor ergonomia e conforto, favorecendo a

Leila Maria Souza Santos

07.13287-5

Equipe de Apoio

Rua João Pessoa, 253 – Centro.

Fone: (77) 3229-3321

Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvbcata.ba.gov.br

4



permanência do público durante sessões mais longas e contribuindo para o melhor aproveitamento do conteúdo apresentado.

Dessa forma, a aquisição das cadeiras com prancheta está plenamente justificada, uma vez que contribui para o aprimoramento das atividades desenvolvidas, valoriza o conforto e a funcionalidade do ambiente, e reafirma o compromisso com a qualidade do ensino, da divulgação científica e do acesso à cultura.

O valor da contratação é de **R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro e sessenta centavos.)** obtido a partir da cotação de preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, sendo que o menor preço foi ofertado pela empresa **CB CORPORATIVO LTDA** inscrita no CNPJ/BA sob o nº **46.811.091/0001-46**. As propostas foram recebidas via e-mail, sendo pesquisa de preço realizada pela servidora Sr. **HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA**, matrícula nº**14.147-5**, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
CB CORPORATIVO LTDA	46.811.091/0001-46	R\$ 42.744,60
BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	33.277.776/0001-02	R\$ 46.080,00
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	18.136.904/0001-04	R\$ 48.000,00

Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Camille Santos Sales
CAMILLE SANTOS SALES

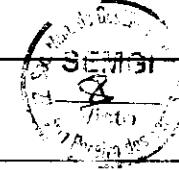
Estagiária

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Matrícula – 305.75-1

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Matrícula: 14.147-5



Cata SEMGI <catasemgi@pmvc.ba.gov.br>



COTAÇÃO DE CADEIRAS COM PRANCHETA

2 mensagens

Cata SEMGI <catasemgi@pmvc.ba.gov.br>
Para: vendas@cadeirabrasil.com.br

22 de setembro de 2025 às 09:47

Prezado(a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em contratação de empresa especializada em fornecimento de **Cadeiras com Prancheta**.

Informamos que os campos **validade da proposta, prazo de entrega, data, dados bancários** são de preenchimentos indispensáveis.

Havendo desconto, o percentual (%) referente a ele deve ser abatido no VALOR UNITÁRIO. Salientamos que o valor total deve estar conforme o unitário após o desconto.

Atenciosamente,

COTAÇÃO.pdf
215K

Vendas Cadeira Brasil <vendas@cadeirabrasil.com.br>
Para: Cata SEMGI <catasemgi@pmvc.ba.gov.br>

25 de setembro de 2025 às 13:56

Boa tarde, segue proposta formalizada com condições de faturamento aprovadas!
Ficamos à disposição para eventuais dúvidas ou negociações.

Condições da Proposta

Proposta com 3% de desconto exclusivo autorizado;
Proposta com entrada e o restante faturado em 28 dias no Boleto Bancário;
Frete com valor já incluso no total da proposta;
Frete especial com prazo de entrega de 7 a 10 dias úteis

Desde já agradecemos o seu contato e qualquer dúvida estou a sua disposição.

Atenciosamente,



Octávio Cavalheri
Vendas Corporativas

E-mail: vendas@cadeirabrasil.com.br
WhatsApp: (19) 9.9874-5090
Telefone: +55 (19) 3362-3494
CNPJ: 23.685.751/0001-94

*Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo SEMGI
Matrícula: 10175*

"Tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração como para o Senhor e não para homens" (Colossenses 3:23)

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio*



CB CORPORATIVO LTDA
Rua Sebastião Bueno, Nº 595, A
13843130 - Mogi Guaçu, SP
Telefone: (19) 3362-3494
CNPJ: 46.811.091/0001-46



Proposta Nº 30419

Para

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
CNPJ: 14239578000100, IE: ISENTO
Praça Joaquim Correia, 55, Centro
45000600 - Vitória da Conquista, BA
Fone: (77) 8838-8378, Celular: (77) 8838-8378, catasemgi@pmvc.ba.gov.br

Número da Proposta	30419
Data	08/10/2025

Proposta com 5% de desconto com faturamento para 30 dias no boleto bancário
Frete com valor incluso na proposta.
Produtos com 12 meses de Garantia.
Proposta válida por 30 dias

Vendedor(a): Octávio Cavalheri

Itens da proposta comercial

Imagen	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
	Cadeira Universitária Escolar Diretor Prancheta Escamoteável 4 Pés Cadeira Brasil Milão MLD07C052 Preto Sintético		MLD07C052	un	60,00	749,90	5,00	712,41	42.744,60

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	60	0,00	2.249,40	42.744,60	0,00	42.744,60

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	08/11/2025	42.744,60	Boleto Bancário

Condições gerais

Prazo de entrega	7 a 15 dias úteis
Validade	30 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Transportador

Nome	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Qtd Volumes	60

Leticia Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
Matrícula: 14147-5

**Observações**

- I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional"
- II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI"
- III - Os produtos são enviados pré-montados, ou desmontados, é necessário à conclusão da montagem. Enviamos o manual.
- IV - Os produtos possuem prazo de 12 meses de Garantia. A Garantia cobre defeitos de fabricação.
- V- O Acionamento da garantia é através do e-mail: sac@cadeirabrasil.com.br. Caso necessário é enviado a (s) peças para reposição. A montagem e substituição da peça é por conta do cliente, não trabalhamos com assistência no local.

Atenciosamente,

Assistencia

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
Matrícula 14147-5

Leila Maria Sousa Santos
Matr. 07.13287-5
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.811.091/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2022
NOME EMPRESARIAL CB CORPORATIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADEIRA BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO BUENO	NÚMERO 595	COMPLEMENTO SALA A
CEP 13.843-130	Bairro/Distrito JARDIM ITAMARATY	MUNICÍPIO MOGI GUACU
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@SHOPMULHER.COM.BR		TELEFONE (19) 3841-2650
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **11:25:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**


Lella Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.811.091/0001-46

NOME EMPRESARIAL:

CB CORPORATIVO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/10/2025 às 11:25 (data e hora de Brasília).

Leila Maria Sousa Santos
Matr. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Cata SEMGI <catasemgi@pmvc.ba.gov.br>

**Proposta de Négocio - Trajeto Moveis.**

1 mensagem

Trajeto Moveis <admconquista@trajetomoveis.com.br>
Para: catasemgi@pmvc.ba.gov.br

3 de setembro de 2025 às 14:23

Boa tarde! Segue orçamento como solicitado!

--
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Débora Caracas

Trajeto Móveis(77) 98813-4417 | (77) 3421-8944
Av. Otávio Santos, 230, Recreio, Vitória da Conquista, BA**2 anexos**

- PREFEITURA VITORIA DA CONQUISTA 1.pdf**
88K
- PREFEITURA VITORIA DA CONQUISTA 2 - .pdf**
99K

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvic.com.br

BAHIA



Planilha de Cotação:

COT - COTAÇÃO 06304472020

Fornecedor	BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	CNPJ/CPF	33 277 776/0001-02
Endereço	AV OTAVIO SANTOS 230	Bairro	RECREIO
Município	VITORIA DA CONQUISTA	CEP	45020-750

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
00001	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PORTAS LIVROS, BRAÇO ESCAMOTEÁVEL LD DIREITA PRANCHETA EM MDP	PACHECO	UN	60	768,0	46.080,0

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - STAA
Matrícula: 10447-5

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

ld



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.com.br

BAHIA



Planilha de Cotação:

Total: 46.000,00	Desconto: 7.680,00	Líquido: 38.400,00
Cond. de pago: A VISTA	Validade da proposta: 30 DIAS	Prazo entrega: 15 DIAS
Data da entrega: APOS PAGAMENTO	Local da entrega: A DEFINIR	

Dados Bancários:

Agência Bancária: 073 Conta: 74227-4 Banco: BANCO DO NORDESTE

Bruno Oliveira Ley

BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - TRAJETO MOVEIS

VITORIA DA CONQUISTA - BA - 03 DE SETEMBRO 2025

33.277.776/0001-02

BT COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
AV. OTAIO SANTOS, 230-A, RECREIO
CEP. 45.020-075
VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA

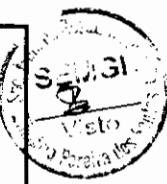
Carimbo

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico/Administrativo-SEMSA
Matrícula 14147-5

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

Lelia Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.277.776/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAJETO MOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS	NÚMERO 230	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 45.020-750	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO PROCESSOSMACKENZIE@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 2101-4900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 15:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lella Maria Sousa Santos
Matr. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.277.776/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO OLIVEIRA LUZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2025 às 15:33 (data e hora de Brasília).


Leila Maria Sousa Santos
Matr. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Cata SEMGI <catasemgi@pmvc.ba.gov.br>

**Re: cotação de cadeiras**

1 mensagem

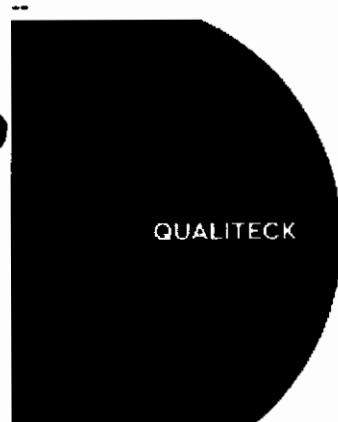
Qualiteck- Setor de Empenhos/Entregas <guilhermepiva@gmail.com>
Para: catasemgi@pmvc.ba.gov.br

18 de setembro de 2025 às 15:49

Boa tarde

Segue em anexo, orçamentos solicitados.

Caso seja necessária alguma documentação adicional nos colocamos a disposição.



--
Paola Santos
(54) 3331-1146
guilhermepiva@gmail.com
qualiteckcomercial.com.br

2 anexos 58 - BAHIA - VC.pdf
339K 59 - BAHIA - VC.pdf
338K

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI
Matrícula: 10475

Leila Maria Sousa Santos
Matr. 97.13287-5
Equipe de Apoio



PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS PARA CADASTRO**Razão Social:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**CNPJ:** 18.136.904/0001-04**IE/RG:** 0260126498**NOME FANTASIA:** QUALITECK COMERCIAL**Endereço** Rua Hilário Ribeiro, 288 Bairro Laranjal

Carazinho / RS - CEP 99500-000

Telefone/WhatsApp 64-3331-1146

E-mail: gulhermepiva@gmail.com**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO****NOME:** GUILHERME XAVIER PIVA**CPF:** 005.383.050-45 / **RG:** 6063868608 SSP RS – SOLTEIRO – RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNÍCIPIO DE CARAZINHO-RS

Item	Quant	Descriativo	V. Unitário	V. total
01	60	CADEIRA DIRETOR Cadeira Universitária com Prancheta Estrutura: * Estrutura metálica em tubo de aço de seção redonda, com acabamento em pintura epóxi eletrostática. * Base tipo "balancim", garantindo maior estabilidade e resistência. Assento e Encosto: * Assento e encosto em polipropileno injetado, anatômico, com leve inclinação ergonômica. * Encosto com aberturas horizontais para ventilação e conforto térmico. Prancheta: * Prancheta lateral em MDF revestido em laminado de alta pressão (BP) ou polipropileno injetado. * Sistema articulado, possibilitando fácil manuseio e recolhimento. Braços: * Estrutura dos braços em aço tubular com apoio em polipropileno. * Apoio integrado à fixação da prancheta. Dimensões aproximadas: * Altura total: 80 – 85 cm * Largura total: 55 – 60 cm * Profundidade: 50 – 55 cm Acabamento: * Pintura epóxi resistente a riscos e corrosão. * Opções de cores disponíveis conforme especificação do fabricante. Aplicações: Indicada para salas de aula, auditórios, treinamentos e ambientes corporativos.	R\$800,00	R\$48.000,00

Carazinho, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME XAVIER
PIVA:00538305045Assinado de forma digital por
GUILHERME XAVIER
PIVA:00538305045
Dados: 2025.08.26 16:49:20 -03'00'**GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**
QUALITECK COMERCIAL**Helder Carlos Silva de Sousa**
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
Matrícula: 14147-5**RS**
46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.136.904/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITECK COMERCIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HILARIO RIBEIRO	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO LARANJAL	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO GUILHERMEPIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3331-1146
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 15:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.136.904/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

GUILLERME XAVIER PIVA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nombre Empresarial:

GUILHERME XAVIER PIVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2025 às 15:28 (data e hora de Brasília).

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Faculdade de Aplicação

QUALITECK

Qualiteck.com.br



Dados para depósito

Conta bancária: 36581-5 / Agencia 0368-1 / TITULAR GUILHERME XAVIER PIVA ME - BANCO DO BRASIL

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SENGI
Matrícula: 14147-5

Lelia Maria Sousa Santos
Matr. 07.13287-5

288, Lote
Carangola
São Paulo-SP
CEP 04322-000

ai
RS
46



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/21, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa se refere a contratação por meio de Dispensa de Licitação da pessoa jurídica, empresa especializada no fornecimento de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA., cujo valor do impacto é de **R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro e sessenta centavos)**, no exercício vigente, conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

CÓD. ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTOR A	PROGRAMA/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
2200	2020	44.90.52.000.00	44.90.52.99.000	500
VALOR TOTAL			R\$ 42.744,60	

● Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Vitória da Conquista - BA, 10 de outubro de 2025.

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação - SMED

Mat. 24.559-2

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Rua João Pessoa, 253 - Centro
CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvba.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SMED)



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062137 / 2025 - 26/08/2025	Processo Nº /
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SMED)	
Requisitante:	AVENIDA PARANÁ	
Secretário:	EDGARD LARRY ANDRADE SOARES	

Justificativa:

CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA.

Dotação:	Observações:
PROJETO ATIVIDADE: 2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 FONTE DE RECURSO: 150010010000	

ítem	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00003037	UND	60,00	<p>CADEIRA DIRETOR CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA</p> <p>ESTRUTURA: * ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO REDONDA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. * BASE TIPO "BALANCIIM", GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ANATÔMICO, COM LEVE INCLINAÇÃO ERGONÔMICA. * ENCOSTO COM ABERTURAS HORIZONTAIS PARA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO.</p> <p>PRANCHETA: * PRANCHETA LATERAL EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (BP) OU POLIPROPILENO INJETADO. * SISTEMA ARTICULADO, POSSIBILITANDO FÁCIL MANUSEIO E RECOLHIMENTO.</p> <p>BRAÇOS: * ESTRUTURA DOS BRAÇOS EM AÇO TUBULAR COM APOIO EM POLIPROPILENO. * APOIO INTEGRADO À FIXAÇÃO DA PRANCHETA.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: * ALTURA TOTAL: 80 – 85 CM * LARGURA TOTAL: 55 – 60 CM * PROFUNDIDADE: 50 – 55 CM</p> <p>ACABAMENTO: * PINTURA EPÓXI RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO. * OPÇÕES DE CORES DISPONÍVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p> <p>APLICAÇÕES: INDICADA PARA SALAS DE AULA, AUDITÓRIOS, TREINAMENTOS E AMBIENTES CORPORATIVOS.</p>

REQUISITANTE Assinatura e Carimbo	DIRETOR ADM FINANCEIRO Assinatura e Carimbo
--------------------------------------	--

Edgard Larry Andrade Soares
Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 24559-2

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

<https://www.pmvca.gov.br/>

QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053644/2023 - Processo Nº /2023 - < Não Classificado > - Importado Sistema Anterior

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CB CORPORATIVO LTDA	BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		GUILHERME XAVIER PIVA LTDA					
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	
00001	00003037		<p>CADEIRA DIRETOR cadeira universitária com prancheta</p> <p>estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">* estrutura metálica em tubo de aço de seção redonda, com acabamento em pintura epóxi eletrostática.* base tipo "balancim", garantindo maior estabilidade e resistência. <p>assento e encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">* assento e encosto em polipropileno injetado, anatômico, com leve inclinação ergonômica.* encosto com aberturas horizontais para ventilação e conforto térmico. <p>prancheta:</p> <ul style="list-style-type: none">* prancheta lateral em mdf revestido em laminado de alta pressão (bp) ou polipropileno injetado.* sistema articulado, possibilitando fácil manuseio e recolhimento. <p>braços:</p> <ul style="list-style-type: none">* estrutura dos braços em aço tubular com apoio em polipropileno.* apoio integrado à fixação da prancheta. <p>dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">* altura total: 80 – 85 cm* largura total: 55 – 60 cm* profundidade: 50 – 55 cm	UND	60	712,410	42.744,60	768,000	46.080,00	800,000	48.000,00			

1

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
Funcional: 14147-5

Lelia Maria Sousa Santos
Mat: 07.13287-5
Equipe de Apoio

23



Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista

<https://www.pmvba.gov.br/>



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053644/2025 - Processo Nº /2025 - < Não Classificado > - Importado Sistema Anterior

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CB CORPORATIVO LTDA		BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO ERELI		GUILHERME XAVIER PIVA LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			acabamento: * pintura epóxi resistente a riscos e corrosão. * opções de cores disponíveis conforme especificação do fabricante.										
			aplicações: indicada para salas de aula, auditórios, treinamentos e ambientes corporativos.										
Valor Total OBTIDO						42.744,60		46.080,00		48.000,00			
Valor Total VENCIDO						42.744,60							

2

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SLPA
Matrícula 11147-5

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146423/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.871/2023 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO.

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, conforme condições, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR CADEIRA	VALOR TOTAL
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA Cadeira Universitária com Prancheta Estrutura: * Estrutura metálica em tubo de aço de seção redonda, com acabamento em pintura epóxi eletrostática. * Base tipo "balancim", garantindo maior estabilidade e resistência. Assento e Encosto: * Assento e encosto em polipropileno injetado, anatômico, com leve inclinação ergonômica. * Encosto com aberturas horizontais para ventilação e conforto térmico. Prancheta: * Prancheta lateral em MDF revestido em laminado de alta pressão (BP) ou polipropileno injetado. * Sistema articulado, possibilitando fácil	60	R\$ 712,41	R\$ 42.744,60

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



manuseio e recolhimento. Braços: * Estrutura dos braços em aço tubular com apoio em polipropileno. * Apoio integrado à fixação da prancheta. Dimensões aproximadas: * Altura total: 80 – 85 cm * Largura total: 55 – 60 cm * Profundidade: 50 – 55 cm Acabamento: * Pintura epóxi resistente a riscos e corrosão. * Opções de cores disponíveis conforme especificação do fabricante. Aplicações: Indicada para salas de aula, auditórios, treinamentos e ambientes corporativos.			
---	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de **R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro e sessenta centavos)**, utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art.75, II, da Lei nº14.133/21.

3.2 Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

3.3 O Planetário Everardo Públito de Castro é um importante equipamento de divulgação científica, cultural e educacional, que oferece à população experiências imersivas por meio de simulações, exibições e apresentações com temáticas ligadas à ciência, astronomia e tecnologia. Com uma programação voltada especialmente ao público escolar, o planetário tem se destacado como ferramenta de apoio à aprendizagem e à formação do pensamento crítico e científico.

3.4 Considerando a natureza educativa das atividades realizadas, a aquisição de cadeiras com prancheta para o auditório do Planetário é uma medida para garantir um ambiente mais

Leila Maria Sousa Santos
Matr. 07.13287-5
Equipe de Apoio



funcional, confortável e apropriado para as diversas ações formativas que ocorrem no espaço. O auditório é utilizado não apenas para exibição de conteúdos audiovisuais, mas também para a realização de palestras, oficinas, debates, encontros pedagógicos e demais atividades que exigem registro, anotações e apoio para o manuseio de materiais didáticos.

3.5 As cadeiras com prancheta atendem a essa necessidade, oferecendo suporte adequado para que os participantes possam acompanhar as atividades de forma mais interativa e produtiva. Além disso, proporcionam melhor ergonomia e conforto, favorecendo a permanência do público durante sessões mais longas e contribuindo para o melhor aproveitamento do conteúdo apresentado.

3.6 Dessa forma, a aquisição das cadeiras com prancheta está plenamente justificada, uma vez que contribui para o aprimoramento das atividades desenvolvidas, valoriza o conforto e a funcionalidade do ambiente, e reafirma o compromisso com a qualidade do ensino, da divulgação científica e do acesso à cultura.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Prazo para inicio do fornecimento: Será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de falhas: 48 horas.

4.3 Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

- 4.3.1** Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
- 4.3.2** Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 3 (três) dias após o recebimento provisório.
- 4.3.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.
- 4.3.4** Se no ato do fornecimento a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório.

Lella Maria Sousa Santos
Matr/07.13287-5
Equipe de Apoio



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Os serviços devem ser prestados de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica compatível, emitido (s) por órgão (s) ou empresa (s) de direito público ou privado, já ter executado ou ter capacidade de executar, a contento, o objeto deste Termo de Referência. Para confirmação de veracidade, o (s) atestado (s) e documento (s) apresentado (s) pela empresa CONTRATADA serão diligenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da PMVC.

5.3. A CONTRATADA deverá declarar que, quando da assinatura do contrato, estará apta a executar os serviços discriminados neste Termo de Referência, sendo observado o prazo de início da execução dos serviços e especificidades de cada um deles.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

7. DO PREÇO MÁXIMO.

7.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 42.744,60** (**quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos**) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

7.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169, de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado, conforme constante da tabela abaixo:

8. DA FISCALIZAÇÃO.

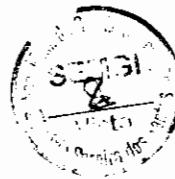
8.1. Será Responsável Técnico/fiscal o (a) Sr.(a) **HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA** matrícula 14.147-5, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço conforme estabelece o Termo de Referência;

8.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



9.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE,

- 9.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 9.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 9.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 9.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 9.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE,
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 9.2.5. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 9.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 9.2.7. Para garantia do resarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 9.2.9. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas,

Leila Maria Sousa Santos
Matr. 87.13287-5
Equipe de Apoio



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.10. Cumprir o disposto no art.68 VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

10.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

11. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.

11.1. O servidor responsável pelo orçamento foi o Sr. HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA, matrícula 14.147-5.

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x Nx VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

J

luzon



PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br
Secretaria de Gestão e Inovação
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = Percentualdataixaanual = 6\%$$

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, **Programa/Atividade 2020, Elemento de Despesa 44.90.52.99.000 e Fonte de Recurso 500.**

13.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Matrícula 14.14745

RODRIGO SOUZA BARROS
Secretário Munic. de Gestão e Inovação- SEMGI
Mat. 30.599-5

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Munic. de Educação – SMED
Mat. 24.559-2

Vitória da Conquista - BA, 10 de outubro de 2025.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

09 12 24

27

46.811.091 ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA**CNPJ/ME nº 46.811.091/0001-46****NIRE 35865179521****IE 455.334.048.110**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**

(1) **ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Engenheiro Beltrão/PR, nascida em 18/01/1988, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CI-RG-SSP/SP nº 42.826.160-7, expedida em 18/02/2011 e inscrita no CPF/ME nº 356.913.228-50, residente e domiciliada na Rua Benedito Euclides Martini, nº 1500, Casa 128, Anexo 05, *Condomínio Igarapés*, Jardim Itamaraty, CEP 13843-098, na cidade de Mogi Guaçu/SP;

empresária individual, com sede na **Rua Benedito Euclides Martini, nº 1500, Casa 128, Anexo 05, Jardim Itamaraty, CEP 13843-098, na cidade de Mogi Guaçu/SP**; sob a denominação social de **"46.811.091 ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA"**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **46.811.091/0001-46** com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35865179521**, em sessão de 16 de junho de 2022;

resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a qual reger-se-á pelo presente **INSTRUMENTO**:

DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

Transforma-se neste ato a natureza jurídica da empresa individual em **Sociedade Empresária Limitada - LTDA**.

DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Neste ato, é admitido um novo sócio, **WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1983, empresário, portador do CI-RG-SSP/SP nº 42.204.710-7, expedida em 07/11/2022, inscrito no CPF/ME nº 319.270.148-08, residente e domiciliado na Rua Benedito Euclides Martini, nº 1500, Casa 128, Anexo 05, *Condomínio Igarapés*, Jardim Itamaraty, CEP 13843-098, na cidade de Mogi Guaçu/SP.

Esse documento foi assinado por **WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA**, **ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA**, **ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA** e **WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA**. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLV-BVJ3Z-9ABVE>

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



JUICE SP

09 12 24



27

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em razão da transformação da natureza jurídica da empresa, a mesma que girava sob a denominação de "**46.811.091 ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA**", passará para "**CB CORPORATIVO LTDA**", e nome de fantasia "**CADEIRA BRASIL**".

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

O endereço da empresa que constava como sendo na Rua Benedito Euclides Martini, nº 1500, Casa 128, Anexo 05, Jardim Itamaraty, CEP 13843-098, na cidade de Mogi Guaçu/SP, altera-se neste ato, para **Rua Sebastião Bueno, nº 595, Sala A, Jardim Itamaraty, CEP 13843-130, na cidade de Mogi Guaçu/SP**.

DO CAPITAL SOCIAL

O acervo do capital da empresa individual que era de R\$10.000,00 (dez mil reais) passa neste ato a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada – LTDA, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, **em moeda corrente nacional**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente **subscrita e integralizadas** pelos sócios, neste ato, **em moeda corrente nacional**, e a participação de cada sócio no capital social é a seguinte:

SÓCIOS QUOTISTA	%	Nº QUOTAS	VR QUOTA	TOTAL EM R\$
1 - ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA	92%	9200	R\$1,00	R\$ 9.200,00
2 - WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA	8%	800	R\$1,00	R\$ 800,00
TOTAL	100%	10000		

Valor total do capital.....R\$ 10.000,00

Parágrafo único: As quotas da sociedade são impenhoráveis, quer por dívidas dos sócios, quer por dívidas de terceiros, sendo que nenhuma dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas que possui no capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, nem nomeá-las à penhora nos processos executivos que porventura lhes forem movidos.

DA ASSUNÇÃO DE TODO O ATIVO E PASSIVO

A **Sociedade Empresária Limitada - LTDA** neste ato assume todo o ativo e passivo do empresário individual.

Esse documento foi assinado por WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA , ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA e WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLW-BVJ3Z-9ABVE>

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



JUICE SP

09 12 24

37



Dadas às alterações, constitui-se neste ato o contrato social, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

- (1) **ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Engenheiro Beltrão/PR, nascida em 18/01/1988, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CI-RG-SSP/SP nº 42.826.160-7, expedida em 18/02/2011 e inscrita no CPF/ME nº 356.913.228-50, residente e domiciliada na Rua Benedito Euclides Martini, nº 1500, Casa 128, Anexo 05, *Condomínio Igarapés*, Jardim Itamaraty, CEP 13843-098, na cidade de Mogi Guaçu/SP; e
- (2) **WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1983, empresário, portador do CI-RG-SSP/SP nº 42.204.710-7, expedida em 07/11/2022, inscrito no CPF/ME nº 319.270.148-08, residente e domiciliado na Rua Benedito Euclides Martini, nº 1500, Casa 128, Anexo 05, *Condomínio Igarapés*, Jardim Itamaraty, CEP 13843-098, na cidade de Mogi Guaçu/SP, (art. 997, I, CC/2002)

resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada – LTDA, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de "**CB CORPORATIVO LTDA**", e usará como nome de fantasia "**CADEIRA BRASIL**", e terá sua sede na **Rua Sebastião Bueno, nº 595, Sala A, Jardim Itamaraty, CEP 13843-130, na cidade de Mogi Guaçu/SP.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente **subscrita e integralizadas** pelos sócios, neste ato, **em moeda corrente nacional**, e a participação de cada sócio no capital social é a seguinte:

SÓCIOS QUOTISTA	%	Nº QUOTAS	VR QUOTA	TOTAL EM R\$
1 - ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA	92%	9.000	R\$1,00	R\$ 9.000,00
2 - WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA	8%	800	R\$1,00	R\$ 800,00
TOTAL	100%	10.000		R\$ 10.800,00

Valor total do capital.....R\$ 10.000,00

Esse documento foi assinado por WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA , ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA e WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLV-BVJ3Z-9ABVE>



Leila Maria Sousa Santos
Mat. 87.13287-5
Equipe de Apoio

JUICE SP



09 12 24

22

Parágrafo único: As quotas da sociedade são impenhoráveis, quer por dívidas dos sócios, quer por dívidas de terceiros, sendo que nenhuma dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas que possui no capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, nem nomeá-las à penhora nos processos executivos que porventura lhes forem movidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a exploração do ramo de:

Atividade principal:

- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL" (CNAE-Subclasse nº 4772-5/00) e

Atividades secundárias:

- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE" (CNAE-Subclasse nº 4789-0/99);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA" (CNAE-Subclasse nº 4774-1/00);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS" (CNAE-Subclasse nº 4781-4/00);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE" (CNAE-Subclasse nº 4729-6/99);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA" (CNAE-Subclasse nº 4754-7/02);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS" (CNAE-Subclasse nº 4759-8/01);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO" (CNAE-Subclasse nº 4755-5/03);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MÓVEIS" (CNAE-Subclasse nº 4754-7/01);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO" (CNAE-Subclasse nº 4754-7/03);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO" (CNAE-Subclasse nº 4789-0/07);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA" (CNAE-Subclasse nº 4783-1/02);
- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA" (CNAE-Subclasse nº 4783-1/01);

Esse documento foi assinado por WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVERA e WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLW-BVJ3Z-9ABVE>

Leila Maia Siquara Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio





JUICESP

09 12 24

27

- ✓ "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS" (CNAE-Subclasse nº 4789-0/05);

Parágrafo único: Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 *caput* e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em **16/06/2022** e seu prazo de duração é **indeterminado**. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**arts. 1.056 e 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem pela integralização total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência e administração da **Sociedade** caberão a ambos os sócios **ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA** e **WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA**, *em conjunto e/ou isoladamente*, a qual terá poderes e atribuições de administração geral da empresa, autorizada ao uso do nome empresarial mediante aposição de suas assinaturas sob carimbo com o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou para assumir obrigações, seja em seu favor ou de terceiros. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA: De comum acordo quanto ao valor, ambos os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (**arts. 1.071 e 1.078, CC/2002**)

CLÁUSULA DEZ: Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

Esse documento foi assinado por WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA e WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLV-BVJ0Z-9ABVE>

Leila Maria Sousa Santos
NRE: 07.13287-5
Equipe de Apoio



JUÍZES

09 12 24

37



Parágrafo único: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta dele período, mediante levantamento de balanços intermediários, ou através de estimativa dos sócios conforme meses anteriores, sendo levado à conta de lucros distribuídos ou adiantamentos ou outras denominações diferentes de pró-labore.

CLÁUSULA ONZE: Será considerada justa causa para exclusão, a prática, por qualquer dos sócios, atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser considerada justa causa, exemplificativamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I. quebra da "*affectio societatis*";
- II. falta no dever de colaboração;
- III. falta de interesse dos sócios pelos negócios sociais;
- IV. discordância sistemática e injustificada com as deliberações sociais, e
- V. concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro: O reembolso ao sócio excluído será feito pelo valor de mercado de suas quotas e em análise de valorização da empresa, apuradas em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 48 (quarenta e oito) meses, com 6 (seis) meses de carências após a data do evento.

Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria, na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DOZE: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, inclusive e-mail, desde que confirmada a ciência da convocação, ficando dispensada a convocação

Esse documento foi assinado por WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA e WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLV-BVJ3Z-9ABVE>



Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

JUICE SP

09 12 24

27



se ambos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização. (Art.1.072. &3º, CC/2002).

CLÁUSULA TREZE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da falecido/incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu sócio, ficando esta ou seus herdeiros livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades posteriores à data de resolução.

Parágrafo Segundo: No caso de consenso do sócio /ou de herdeiros/sucessores para a dissolução da sociedade e consequente encerramento regular da empresa, os haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZESSEIS: Os casos omissos neste ato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 12.441/2011 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSETE: A sociedade empresária por foro contratual a comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

Fica assim consolidado todo o contrato social.

Esse documento foi assinado por WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA , ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA e WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLV-BVJ3Z-9ABVE>



Leila Maia Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

JUCESSP

09 12 24

27



E, estando ambos os sócios justos e contratados, assim este instrumento em três (3) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Mogi Guaçu/SP, 25 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente por:
ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA
CPF: 356.913.228-50
Data: 28/11/2024 07:42:37 -03:00

ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por:
WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA
CPF: 319.270.148-08
Data: 28/11/2024 15:12:42 -03:00

WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA

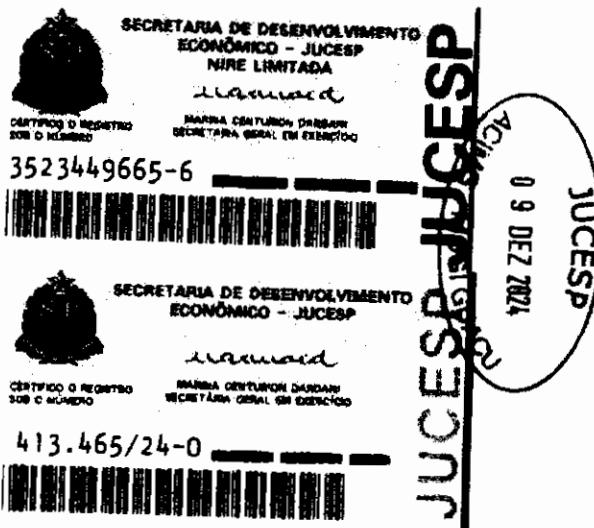
Pela empresa

Assinado eletronicamente por:
ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA
CPF: 356.913.228-50
Data: 27/11/2024 16:01:42 -03:00

"CB CORPORATIVO LTDA"
"CADEIRA BRASIL"
ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA
sócia administradora

Assinado eletronicamente por:
WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA
CPF: 319.270.148-08
Data: 27/11/2024 15:44:33 -03:00

"CB CORPORATIVO LTDA"
"CADEIRA BRASIL"
WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA
sócio administrador



Esse documento foi assinado por WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA, ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA e WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLV-BVJ3Z-9ABVE>



Leila Maria Sousa Santos
Matr. 07.13287-5
Equipe de Apolo

JUICE SP



MANIFESTO DE
ASSINATURAS

27



Código de validação: NPFQ8-WUYLV-BVJ3Z-9ABVE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA (CPF 319.270.148-08) em 27/11/2024
15:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.189.183.27	Lat: -22.388365 Long: -46.934242	
	Precisão: 35 (metros)	
Autenticação	comercial@cadeirabrasil.com.br	
Email verificado	3+gUVXhDvnvoEHqXQVx03wz+TSgtuOuzKyy4Hx8mH7Q=	

- ✓ ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA (CPF 356.913.228-50) em
27/11/2024 16:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.79.90.27	Não disponível	
Autenticação	alianoangelica@gmail.com	
Email verificado	BgjiOlxjF4l418Dt0/h1KJbAj8luVvS5uov/B1aB39w=	

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

JUÍZES SP



✓ ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA (CPF 356.913.228-50) em
28/11/2024 07:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.189.183.27	 Não disponível
Autenticação	alianoangelica@gmail.com
Email verificado	
EoJkNURI+waDR0mEylpfGpqTNR+1wdlTExuRGI/R/zs=	

✓ WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA (CPF 319.270.148-08) em 28/11/2024
15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.189.183.27	Lat: -22,388426 Long: -46,934301 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	comercial@cadeirabrasil.com.br
Email verificado	
yJ6Yiu2gHE96SMKJL3soMLydv9oGzgiAIE+9Z6LqobQ=	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/NPFQ8-WUYLV-BVJ3Z-9ABVE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

74



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.838.088/24-4



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPR

NOME EMPRESARIAL CB CORPORATIVO LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade CB CORPORATIVO LTDA, estabelecida na Rua Sebastião Bueno, 595, SALA A, Jardim Itamaraty, Mogi Guaçu, SP, CEP: 13843-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

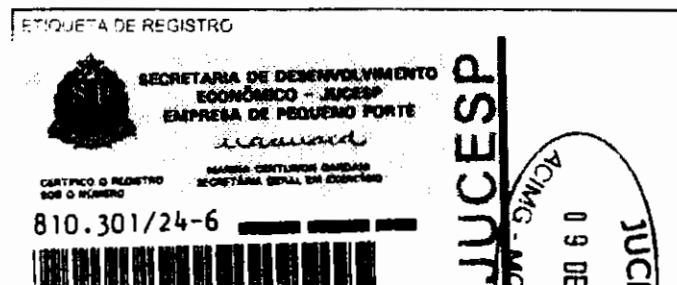
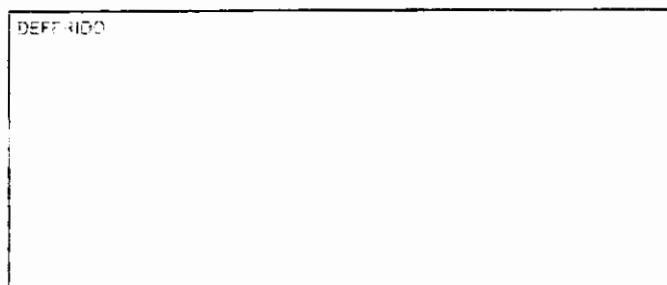
LOCALIDADE Mogi Guaçu - SP	DATA 25/10/2024
--------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESARIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA (Administrador)	ASSINATURA Assinado eletronicamente por: ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA CPF: 356.913.226-50 Data: 06/12/2024 11:01:13 -03:00
--	---

NOME WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA (Administrador)	ASSINATURA Assinado eletronicamente por: WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA CPF: 319.270.148-08 Data: 06/12/2024 11:02:11 -03:00
--	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



JUCESP

09 DEZ 2024

42

Esse documento foi assinado por ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA - ANGELCA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA e WILLIAM CAVALHERI DE OLIVEIRA. Para validar o documento e visualizar as assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/ACXDP-DGW4R-BN2QC-FGXHV>

Assinatura JUCESP - RJ 2024

06/12/2024 11:02:11 -03:00

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

JUÍZESP



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ACXDP-DGW4R-BN2QC-FGXHV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA (CPF 356.913.228-50) em
06/12/2024 11:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

179.135.205.193

Geolocalização

Não disponível

Autenticação

alianoangelica@gmail.com

Email verificado

SHA-256

- ✓ ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA (CPF 356.913.228-50) em
06/12/2024 11:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

179.135.205.193

Geolocalização

Não disponível

Autenticação

alianoangelica@gmail.com

Email verificado

SHA-256

Leila Maria Sousa Santos
Mai. 07.13287-5
Equipe de Apoio

JUÍZESP

✓ WILLIAM CAVALHEIRO DE OLIVEIRA (CPF 319.270.148-08) em 06/12/2024
11:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

179.135.205.193

Geolocalização



Não disponível

Autenticação

comercial@cadeirabrasil.com.br

Email verificado

2TnKbwYXrPOIqKVxp+gnQGmYSw3ErvLQd4uTCCLLuQ=

SHA-1, 56

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate> ACXDP-DGW4R-BN2QC-FGXHV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº **10.894.988/0010-24**, situada na Avenida José Pretestato de Santana, s/n – Quadra 051 Lote 250 – Quilombo dos Palmares – Palmares/PE – CEP 55.540-000, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CB CORPORATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.811.091/0001-46**, com sede na Rua Sebastião Bueno, nº 595, Jardim Itamaraty – Mogi Guaçu/SP – CEP 13.843-130, realizou com esta instituição o fornecimento de mobiliário conforme abaixo especificado:

Produto: Cadeira de Escritório Executiva Giratória Parma PRE05C052 – Preto Sintético, marca *Cadeira Brasil*

Quantidade: 70 (setenta) unidades

Valor total do fornecimento: R\$ 32.534,60

Nota Fiscal nº: 000229 – Série 1, emitida em 29/09/2025

Data de entrega: conforme comprovado na Nota Fiscal e Ordem de Compra nº 866

Situação: Entregue e recebido em perfeitas condições, dentro do prazo e conforme especificações da proposta comercial nº 30330.

Declaro ainda que os serviços e produtos fornecidos pela **CB CORPORATIVO LTDA (Cadeira Brasil)** foram executados de forma satisfatória, atendendo aos requisitos de qualidade, prazo e especificações técnicas contratadas.

Palmares/PE, 29 de OUTUBRO de 2025.

Fernando de Alcântara

Assinatura do Responsável

Nome: Fernando de Alcântara

Cargo: ALMOXARIF

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ: 10.894.988/0010-24

Telefone: (81) 3217-8070

UPAE Palmares
Fernando Alcântara
Almoxarifado Geral
Matrícula: 54565

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A WATANABE DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.374.324/0001-11, situada na Rua Doutor Olavo de Queiroz Guimarães, nº 204 – Bairro Rio das Pedras – Itupeva/SP – CEP 13.299-134, atesta, para os devidos fins, que as empresas CB CADEIRA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.751/0001-94, e CB CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.811.091/0001-46, ambas com sede na Rua Sebastião Bueno, nº 595 – Jardim Itamaraty – Mogi Guaçu/SP – CEP 13.843-130, integrantes de uma mesma organização comercial, realizaram com esta empresa o fornecimento de mobiliário conforme descrito abaixo:

Produto: Cadeira Ergonômica Job Diretor NR17 Giratória para Escritório FK131C052 – Sintético Preto, marca *Cadeira Brasil*

Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades

Valor total do fornecimento: R\$ 30.228,86

Nota Fiscal nº: 023307 – Série 1, emitida em 31/07/2025

Data de entrega: conforme comprovado na Nota Fiscal e Proposta Comercial nº 30526

Situação: Entregue e recebido em perfeitas condições, dentro do prazo e conforme especificações técnicas contratadas.

Declaro ainda que os produtos fornecidos pelas empresas CB CADEIRA BRASIL LTDA e CB CORPORATIVO LTDA atenderam plenamente às condições de qualidade, acabamento e funcionalidade, cumprindo com o acordado em proposta comercial e contrato de fornecimento.

Itupeva/SP, 29 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCIO FERREIRA WATANABE

Data: 29/10/2025 13:12:58-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do Responsável

Nome: Marcio Ferreira Watanabe

Cargo: Diretor de compras

WATANABE DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 60.374.324/0001-11

Telefone: (11) 95072-0394

Lella Marília Sousa Santos
Matr. 07.13287-5
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.811.091/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CB CORPORATIVO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADEIRA BRASIL	PORTA EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojaria
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEBASTIAO BUENO	NÚMERO 595	COMPLEMENTO SALA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 13.843-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	MUNICÍPIO MOGI GUACU	UF SP
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SHOPMULHER.COM.BR	TELEFONE (19) 3841-2650
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2025 às 10:24:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CB CORPORATIVO LTDA
CNPJ: 46.811.091/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:31:27 do dia 20/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2026.

Código de controle da certidão: **547D.4A54.8BE1.C137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leila Maria Sousa Santos
M&C 07.13287-5
Equipe de Apoio



Entrar com g vb



Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

[Home](#) > [Consulta](#) > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ **46.811.091/0001-46** Período **20/07/2025 a 16/01/2026**

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
547D.4A54.8BE1.C137	Positiva com efeitos de negativa	20/07/2025 - 12:31:27	16/01/2026	Válida
FEOB.B28E.COD5.863F	Positiva com efeitos de negativa	30/06/2025 - 09:59:04	27/12/2025	Válida
3A69.9A25.0534.68EE	Positiva com efeitos de negativa	28/06/2025 - 21:01:25	25/12/2025	Válida

Exibir: 5 ▾ 1-3 de 3 itens

Página: 1 ▾

< >

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)
[★ Avaliar Serviço](#)
[Q Nova Consulta](#)


Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

[Ver Política de Cookies](#)

Aceitar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 442096

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 442096
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA

Raiz do CNPJ: 46.811.091

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : MOGI GUACU

Endereço da sede : R. Sebastião Bueno, 595 - Jardim Itamaraty, Mogi Guaçu - SP, 13843-130

Finalidade: LICITAÇÃO

Certidão emitida às 09:40 de 08/10/2025.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC.



Lelia Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA - CPF: ***.913.228-** g vb Prata



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 442096

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 442096
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: ANGELICA ALIANO CAVALHERI DE OLIVEIRA

Raiz do CNPJ: 46.811.091

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : MOGI GUACU

Endereço da sede : R. Sebastião Bueno, 595 - Jardim Itamaraty, Mogi Guaçu - SP, 13843-130

Finalidade: LICITAÇÃO

Certidão emitida às 09:40 de 08/10/2025.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC.

Leila Maria Sodosa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Secretaria de Finanças - Departamento de Arrecadação

Divisão de Cadastro Mobiliário

Rua Henrique Coppi, nº 200 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu



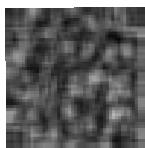
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 7584/2025

O Departamento de Arrecadação, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CERTIFICA que CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ 46.811.091/0001-46, inscrito (a) nesta repartição sob nº 0330246, para o ramo de atividade de **Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal, Comercio Varejista De Moveis, Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria, Comercio Varejista De Artigos De Iluminacao, Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho, Comercio Varejista De Artigos De Tapecaria, Cortinas E Persianas, Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente, Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente, Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Comercio Varejista De Artigos De Joalheria, Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria, Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios, Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio, Comercio Varejista De Artigos De Optica**, não possui débitos.

A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado(a).

Relativamente ao(s) período(s) em que constar opção do contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Receita Federal do Brasil (RFB).



Emitida às 09:30:35 do dia 08/10/25

Válida até 06/04/2026

Código de controle da certidão: **CMNC9F0CCD45C641903BF4B9EE33E3D1300**

Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.

Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe do Apolo



Confirmação de Documento

[VOLTAR](#)*** Código de Controle**

CMNC9F0CCD45C641903BF4B9EE33E3D1300

[VERIFICAR](#)**Certidão de Débito**

Inscrição 0330246

Nº Certidão 7584/2025

Tipo Certidão CERTIDÃO MOBILIÁRIOS NEGATIVA

Data Emissão 08/10/25

Certidão Valida CERTIDAO VÁLIDA

Data Validade 06/04/2026

1 - 1

release 1.0

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 87.13287-5
Equipe de Apolo



TRIBUNAL MUNICIPAL
DE SANTOS - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CB CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.811.091/0001-46

Certidão nº: 60832817/2025

Expedição: 10/10/2025, às 13:01:46

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CB CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.811.091/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CB CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.811.091/0001-46

Certidão nº: 60832817/2025

Expedição: 10/10/2025, às 13:01:46

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CB CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.811.091/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Maria

Guilherme



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.811.091/0001-46
Razão Social: CB CORPORATIVO LTDA
Endereço: R SEBASTIAO BUENO 595 SALA A / JARDIM ITAMARATY / MOGI GUACU / SP / 13843-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103376355290005

Informação obtida em 08/10/2025 09:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Leila Maria Sousa Santos
Matr. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.811.091/0001-46

Razão Social: CB CORPORATIVO LTDA
Endereço: R SEBASTIAO BUENO 595 SALA A / JARDIM ITAMARATY / MOGI GUACU / SP / 13843-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101007326355290030

Informação obtida em 30/10/2025 10:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Dúvidas mais Frequentes | Índice | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.811.091/0001-46

Nome social: CB CORPORATIVO LTDA

Nome fantasia: CADEIRA BRASIL

Resultado da consulta em 30/10/2025 10:20:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Dúvidas mais Frequentes | [Manual](#) | V - 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.811.091/0001-46

Razão social: CB CORPORATIVO LTDA

Nome fantasia: CADEIRA BRASIL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101007326355290030
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092103376355290005
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083002266355290046
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081105036355290011
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319466355290064
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070309276355290077
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403586355290040
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052505126355290047
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050507156355290044
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041608096355290012
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032806186355290086
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030904176355290043
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021811186355290054
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012522186355290046
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010405326355290060

Resultado da consulta em 30/10/2025 10:20:56

[Voltar](#)



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial CB CORPORATIVO LTDA	CNPJ da Matriz 46.811.091/0001-46
Data da Abertura no CNPJ 16/06/2022	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
09/2025	46811091202509001	R\$ 120.157,24	R\$ 7.884,38	R\$ 0,00	R\$ 7.884,38

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
03/10/2025 14:27:13
CPF do Responsável
490.919.098-89
IP do Usuário
52.201.57.141
Número do Recibo
01.07.25276.0216489-2
Autenticação
46113.81291.10889.91894



Gerado em 08/10/2025 09:27:32
 Apurado em 03/10/2025 14:27:13
 Apuração Original
 PGDAS-D 2018 Versão IC-2.2.18

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 46.811.091	Nome Empresarial: CB CORPORATIVO LTDA
Data de Abertura: 16/06/2022	Regime de Apuração: Competência

2) Informações da Apuração 46811091202509001

Período de Apuração (PA): 09/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	120.157,24	0,00	120.157,24
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	471.703,98	0,00	471.703,98
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	591.861,22	0,00	591.861,22
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno								
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00	0,00
01/2025	0,00	02/2025	50.284,40	03/2025	0,00	04/2025	0,00	0,00
05/2025	28.595,71	06/2025	113.352,90	07/2025	158.576,10	08/2025	120.894,87	
2.2.2) Mercado Externo								
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 46.811.091/0001-46	
Município: MOGI GUACU	UF: SP



Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 120.157,24 <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRPJ</th><th>CSLL</th><th>COFINS</th><th>PIS/Pasep</th><th>INSS/CPP</th><th>ICMS</th><th>IPI</th><th>ISS</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>433,64</td><td>275,95</td><td>1.004,47</td><td>217,61</td><td>3.311,44</td><td>2.641,27</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>7.884,38</td></tr> </tbody> </table> Parcela 1: R\$ 120.157,24									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total																		
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38																		

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 120.157,24

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38

4) Total Geral da Empresa**Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 46811091202509001**

Número: 07202527635433444	Data de Vencimento: 20/10/2025	Data limite para acolhimento: 20/10/2025
IRPJ	433,64	CSLL
INSS/CPP	3.311,44	ICMS
Principal	7.884,38	Multa

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	433,64	União
CSLL	275,95	União

Leda Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio

COFINS	1.004,47	União
PIS	217,61	União
INSS/CPP	3.311,44	União
ICMS	2.641,27	SP
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/09/2025 a 30/09/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 46.811.091/0001-46
Nome empresarial: CB CORPORATIVO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 16/06/2022
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 46811091202509001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	120.157,24	0,00	120.157,24
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	471.703,98	0,00	471.703,98
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	591.861,22	0,00	591.861,22
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	50.284,40	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	28.595,71	06/2025	113.352,90	07/2025	158.576,10	08/2025	120.894,87

2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Número da Declaração: 46811091202509001
Autenticação: 46113.81291.10889.91894

Número do Recibo: 01.07.25276.0216489-2
Página 1

Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
120.157,24	7.884,38

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 46.811.091/0001-46	
Município: MOGI GUACU	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)																										
Receita Bruta Informada: R\$ 120.157,24																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>IRPJ</th><th>CSLL</th><th>COFINS</th><th>PIS/Pasep</th><th>INSS/CPP</th><th>ICMS</th><th>IPI</th><th>ISS</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>433,64</td><td>275,95</td><td>1.004,47</td><td>217,61</td><td>3.311,44</td><td>2.641,27</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>7.884,38</td></tr> </tbody> </table>									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total																		
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38																		
Parcela 1: R\$ 120.157,24																										

Totais do Estabelecimento																										
Valor Informado: 120.157,24																										
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>IRPJ</th><th>CSLL</th><th>COFINS</th><th>PIS/Pasep</th><th>INSS/CPP</th><th>ICMS</th><th>IPI</th><th>ISS</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>433,64</td><td>275,95</td><td>1.004,47</td><td>217,61</td><td>3.311,44</td><td>2.641,27</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>7.884,38</td></tr> </tbody> </table>									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total																		
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38																		
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>IRPJ</th><th>CSLL</th><th>COFINS</th><th>PIS/Pasep</th><th>INSS/CPP</th><th>ICMS</th><th>IPI</th><th>ISS</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> </tbody> </table>									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total																		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																		
Total do Débito Exigível (R\$)																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>IRPJ</th><th>CSLL</th><th>COFINS</th><th>PIS/Pasep</th><th>INSS/CPP</th><th>ICMS</th><th>IPI</th><th>ISS</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>433,64</td><td>275,95</td><td>1.004,47</td><td>217,61</td><td>3.311,44</td><td>2.641,27</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>7.884,38</td></tr> </tbody> </table>									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total																		
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38																		

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>IRPJ</th><th>CSLL</th><th>COFINS</th><th>PIS/Pasep</th><th>INSS/CPP</th><th>ICMS</th><th>IPI</th><th>ISS</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>433,64</td><td>275,95</td><td>1.004,47</td><td>217,61</td><td>3.311,44</td><td>2.641,27</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>7.884,38</td></tr> </tbody> </table>									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total																		
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38																		
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>IRPJ</th><th>CSLL</th><th>COFINS</th><th>PIS/Pasep</th><th>INSS/CPP</th><th>ICMS</th><th>IPI</th><th>ISS</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> </tbody> </table>									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total																		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																		
Total do Débito Exigível (R\$)																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>IRPJ</th><th>CSLL</th><th>COFINS</th><th>PIS/Pasep</th><th>INSS/CPP</th><th>ICMS</th><th>IPI</th><th>ISS</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>433,64</td><td>275,95</td><td>1.004,47</td><td>217,61</td><td>3.311,44</td><td>2.641,27</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>7.884,38</td></tr> </tbody> </table>									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total																		
433,64	275,95	1.004,47	217,61	3.311,44	2.641,27	0,00	0,00	7.884,38																		

Número da Declaração: 46811091202509001
Autenticação: 46113.81291.10889.91894

Número do Recibo: 01.07.25276.0216489-2
Página 2

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 03/10/2025 14:27:13
Número do Recibo: 01.07.25276.0216489-2
Autenticação: 46113.81291.10889.91894

Número da Declaração: 46811091202509001
Autenticação: 46113.81291.10889.91894

Número do Recibo: 01.07.25276.0216489-2
Página 3

Lélia Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



DADOS CADASTRAIS

Nome Fantasia Cadeira Brasil

CNPJ 46.811.091/0001-46

Razão Social CB CORPORATIVO LTDA

Inscrição Estadual 455.334.048.110

Data da Abertura 16/06/2022

Atividade Principal 47.72-5-00

Endereço Rua Sebastião Bueno, 595, Sala A

Bairro Jardim Itamaraty

CEP 13843-130

Estado São Paulo **UF SP**

Município Mogi Guaçu

País Brasil

Vendas / SAC vendas@cadeirabrasil.com.br

Administrativo fiscal@cadeirabrasil.com.br

Marketing marketing@cadeirabrasil.com.br

Telefone 19 3362-3494

WhatsApp 19 9.9874-5090

DADOS BANCÁRIOS



Banco – 756

Agência – 3197

Conta Corrente - 79.310-8

CHAVE PIX (CNPJ) 46.811.091/0001-46

CADEIRA Brasil

Todas as categorias | Cadeiras para Escritório | Móveis | Comerciais | Blog | Vendas Corporativas

VENDA PARA EMPRESAS

Conforto e eficiência para todos os ambientes da sua empresa.

Solicitar Pix 10% de desconto | Enviar um e-mail para o seu Brasil | Belo Horizonte | Rio de Janeiro | São Paulo | Segurança | Segurança SIC

"Tudo quanto fizerdes, faizei-o de todo o coração com amor ao Senhor, porque é de bom gosto para homens" (Colossenses 3.23)

LÉIA MARIA SOUSA SANTOS

Mat. 07.13287-5
Equipe do Apolo



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CB CORPORATIVO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.811.091/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:20 do dia 08/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MFOI081025093620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CB CORPORATIVO LTDA**
CPF/CNPJ: **46.811.091/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:35:00 do dia 08/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 0KMW081025093500

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 10:21:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CB CORPORATIVO LTDA
CNPJ: 46.811.091/0001-46

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - **146423/2025**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGI.

Vitória da Conquista, 24 de outubro de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 47.54-7 - Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação.

Cordialmente,



THIAGO LEAL MENEZES

24128-9
 CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901



687

Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio

71



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Maílton Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Ferias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMRI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Sheila Maria Souza Santos
Matr. 07.1327-5
Equipe de Apoio

72

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	73
Consta documento de formalização de demanda?	X	04, 05
Há termo de referência ou de projeto básico?		25 a 31
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	21
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	07, 12, 13, 17
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	23, 24
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 23.169/2024?	X	47 a 59
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 002/2025 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	

Compra Direta

Rua João Pessoa, 253 - Ed. Empresarial Correia & Lopes - Centro
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvc.ba.gov.br

Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



GEP 146.423/2025

Vitória da Conquista, 30 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI.

Na oportunidade, informamos que o valor da contratação está dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 23.169/2024.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

GEP 146.423/2025

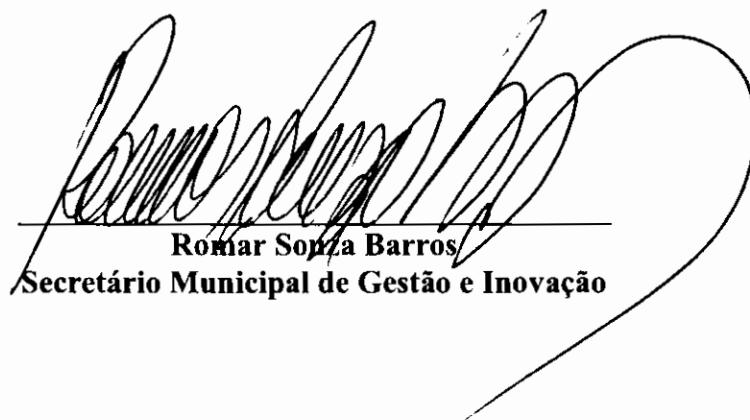
Vitória da Conquista, 30 de outubro de 2025.



À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Assunto: Autorização de Publicação de Edital

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

**EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 061/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 23.169/2024.

CONFORME ART. 6º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO N.º 146.423/2025

PARECER REFERENCIAL N.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 12/11/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	23h59
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretampvc@gmail.com

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI, conforme condições, parâmetros e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR CADEIRA	VALOR TOTAL
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA Cadeira Universitária com Prancheta Estrutura: * Estrutura metálica em tubo de aço de seção redonda, com acabamento em pintura epóxi eletrostática. * Base tipo "balancim", garantindo maior estabilidade e resistência. Assento e Encosto: * Assento e encosto em polipropileno injetado, anatômico.	60	R\$ 712,41	R\$ 42.744,60



<p>com leve inclinação ergonômica.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Encosto com aberturas horizontais para ventilação e conforto térmico. <p>Prancheta:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Prancheta lateral em MDF revestido em laminado de alta pressão (BP) ou polipropileno injetado. * Sistema articulado, possibilitando fácil manuseio e recolhimento. <p>Braços:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estrutura dos braços em aço tubular com apoio em polipropileno. * Apoio integrado à fixação da prancheta. <p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Altura total: 80 – 85 cm * Largura total: 55 – 60 cm * Profundidade: 50 – 55 cm <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Pintura epóxi resistente a riscos e corrosão. * Opções de cores disponíveis conforme especificação do fabricante. <p>Aplicações:</p> <p>Indicada para salas de aula, auditórios, treinamentos e ambientes corporativos.</p>				
--	--	--	--	--

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	LOTE

1.1. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	2020
ELEMENTO	44.90.52.0000.00
SUB:	44.90.52.99.0000
FONTE RECURSO	500

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.



3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), resultante de pesquisa de mercado realizada pelo servidor Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula 14.147-5, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretampvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA N.º 061/2025.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2025, 23h59.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilidade de que trata o item 7 deste Edital.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nella constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, ~~reajustáveis~~ na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).



Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

- 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação jurídica

- a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados e consolidados;
- b) Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber;
- c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, atestada mediante emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- h) Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- i) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de

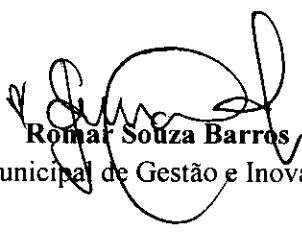


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparéncia; CEIS - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparéncia CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2025.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA N° ____ / ____
PROCESSO N. 146.423/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras com prancheta.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITE M	DESCRIPÇÃO/ESPECI FICAÇÃO	MARC A	U.F	QUANTID ADE	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____ / ___, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal



Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme edital” ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146.423/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.871/2023 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO.

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, conforme condições, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR CADEIRA	VALOR TOTAL
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA Cadeira Universitária com Prancheta Estrutura: * Estrutura metálica em tubo de aço de seção redonda, com acabamento em pintura epóxi eletrostática. * Base tipo "balancim", garantindo maior estabilidade e resistência. Assento e Encosto: * Assento e encosto em polipropileno injetado, anatômico, com leve inclinação ergonômica. * Encosto com aberturas horizontais para ventilação e conforto térmico. Prancheta: * Prancheta lateral em MDF revestido em laminado de alta pressão (BP) ou polipropileno injetado. * Sistema articulado, possibilitando fácil manuseio e recolhimento. Braços: * Estrutura dos braços em aço tubular com apoio em polipropileno.	60	R\$ 712,41	R\$ 42.744,60



* Apoio integrado à fixação da prancheta. Dimensões aproximadas: * Altura total: 80 – 85 cm * Largura total: 55 – 60 cm * Profundidade: 50 – 55 cm Acabamento: * Pintura epóxi resistente a riscos e corrosão. * Opções de cores disponíveis conforme especificação do fabricante. Aplicações: Indicada para salas de aula, auditórios, treinamentos e ambientes corporativos.			
---	--	--	--

3.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de **R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art.75, II, da Lei nº14.133/21.

3.2 Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

3.3 O Planetário Everardo Púlio de Castro é um importante equipamento de divulgação científica, cultural e educacional, que oferece à população experiências imersivas por meio de simulações, exibições e apresentações com temáticas ligadas à ciência, astronomia e tecnologia. Com uma programação voltada especialmente ao público escolar, o planetário tem se destacado como ferramenta de apoio à aprendizagem e à formação do pensamento crítico e científico.

3.4 Considerando a natureza educativa das atividades realizadas, a aquisição de cadeiras com prancheta para o auditório do Planetário é uma medida para garantir um ambiente mais funcional, confortável e apropriado para as diversas ações formativas que ocorrem no espaço. O auditório é utilizado não apenas para exibição de conteúdos audiovisuais, mas também para a realização de palestras, oficinas, debates, encontros pedagógicos e demais atividades que exigem registro, anotações e apoio para o manuseio de materiais didáticos.

3.5 As cadeiras com prancheta atendem a essa necessidade, oferecendo suporte adequado para que os participantes possam acompanhar as atividades de forma mais interativa e produtiva.



Além disso, proporcionam melhor ergonomia e conforto, favorecendo a permanência do público durante sessões mais longas e contribuindo para o melhor aproveitamento do conteúdo apresentado.

3.6 Dessa forma, a aquisição das cadeiras com prancheta está plenamente justificada, uma vez que contribui para o aprimoramento das atividades desenvolvidas, valoriza o conforto e a funcionalidade do ambiente, e reafirma o compromisso com a qualidade do ensino, da divulgação científica e do acesso à cultura.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Prazo para início do fornecimento: Será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de falhas: 48 horas.

4.3 Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

- 4.3.1 Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
- 4.3.2 Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 3 (três) dias após o recebimento provisório.
- 4.3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.
- 4.3.4 Se no ato do fornecimento a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Os serviços devem ser prestados de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica compatível, emitido (s) por órgão (s) ou empresa (s) de direito público ou privado, já ter executado ou ter capacidade de executar, a contento, o objeto deste Termo de Referência. Para confirmação de veracidade, o (s) atestado (s) e documento (s) apresentado (s) pela empresa CONTRATADA serão diligenciados pela Secretaria Municipal



Desenvolvimento Econômico da PMVC.

5.3. A CONTRATADA deverá declarar que, quando da assinatura do contrato, estará apta a executar os serviços discriminados neste Termo de Referência, sendo observado o prazo de início da execução dos serviços e especificidades de cada um deles.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

7. DO PREÇO MÁXIMO.

7.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

7.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº **23.169, de 2024**, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado, conforme constante da tabela abaixo:

8. DA FISCALIZAÇÃO.

8.1. Será Responsável Técnico/fiscal o (a) **Sr.(a) HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA matrícula 14.147-5**, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço conforme estabelece o Termo de Referência;

8.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE,

- 9.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo como previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.



- 9.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 9.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 9.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 9.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheia à execução do objeto contratado à CONTRATANTE,
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 9.2.5. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 9.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 9.2.7. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 9.2.9. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2.10. Cumprir o disposto no art.68 VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

- 10.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.



10.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

11. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.

11.1. O servidor responsável pelo orçamento foi o **SR. HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA, matrícula 14.147-5.**

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x Nx VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

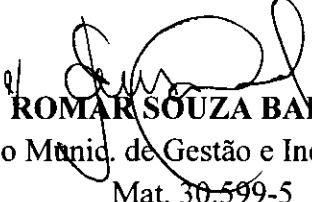
13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Programa/Atividade 2020, Elemento de Despesa 44.90.52.99.000 e Fonte de Recurso 500.

13.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Matrícula. 14.147-5


ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Munic. de Gestão e Inovação- SEMGI
Mat. 30.599-5

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Munic. de Educação – SMED
Mat. 24.559-2

Vitória da Conquista - BA, 10 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 061/2025 - COMPRA DIRETA - PROCESSO 146.423/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI do Município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI”. Prazo limite para envio de Propostas: 12/11/2025 às 23h59min. Informações (77)3229-3326. Zilmária Pereira dos Santos – Agente de Contratação/Pregoeira – SEMGI.

Compra Direta

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Rua João Pessoa, 253 – Centro CEP 45000-610- Vitória da Conquista - Bahia

compradireta@pmvc@gmail.com www.pmvc.ba.gov.br

91

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

**Data de Publicação**

10/11/2025

Publicado

Não

Edição

4095

Cadernos: 1, Assuntos: 1[Voltar \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios)[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3314/assunto/criar\)](#)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 061/2025 - COMPRA DIRETA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos	Zilmária Pereira Dos Santos	(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3314/assunto/editar/153586)
				- 07/11/2025	10:15:11
					10:15:11



DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 061/2025 - COMPRA DIRETA

PROCESSO 146.423/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI do Município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvbc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI”. Prazo limite para envio de Propostas: 11/2025 às 23h59min. Informações (77)3229-3326. Zilmária Pereira dos Santos – Agente de Contratação/Pregoeira – SEMGI.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2025 PROCESSO N° 134247/2025

Processo nº 134247/2025

OBJETO: Aquisição de INSUMOS solicitada através do Protocolo nº 134247/2025 para atendimento a liminar judicial. **CONTRATADA:** MD CONQUISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.315.958/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Entrega imediata. **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM:** 07 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 058/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 058/2025 - Processo n.º 55.993/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,

dom.pmvbc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Governo, Sra. Geanne de Cassia Oliveira da Silva, matrícula 24.545-6, estará em reuniões externas, na cidade de São Paulo – SP, durante o período de 09 de novembro à 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thaíse Souza Vilas Boas, matrícula nº. 30.818-2, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, com poderes para exercer todos os atos administrativos relativos às atividades e competências atribuídas a esta Secretaria no período de 10/11/2025 à 14/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Governo
Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2025

Geanne Oliveira
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 345/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS**, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **07/11/2025 a 16/11/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 346/2025

DESIGNA GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo



Sistema de Licitação

Olá
seja bem vindo!

USUÁRIO



Dashboard

Gerenciar Documentos



Licitações

ADICIONAR

Pesquisar



AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM PRANCHETA – SEMGI

Nome	Data de criação	Link do Documento	Envio PNCP
EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 061/2025	10/11/2025		

VOLTAR

Desenvolvido por CTI



11/10/2025, 4:02 PM



Sistema de Licitação

Olá
seja bem vindo!



USUÁRIO



Dashboard



Licitações





Documento cadastrado com sucesso! Vindo!



usuário



Dashboard



Licitações

Gerenciamento de Itens

[+ ADICIONAR](#)[Pesquisar](#)

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM PRANCHETA – SEMGI

Nº item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA	1	R\$ 42.744,60

 [VOLTAR](#)

Desenvolvido por CTI





Sistema de Licit



Documento cadastrado com sucesso! Vindo!



USUÁRIO



Dashboard



Licitações





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



Licitação: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM PRANCHETA – SEMGI

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM PRANCHETA – SEMGI

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Dispensa por Valor

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Agente Contratação: Zilmária Pereira dos Santos

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 061/2025

Data de publicação: 10/11/2025

Início do recebimento de propostas: 10 de novembro de 2025 às 16:00

Final do recebimento de propostas: 12 de novembro de 2025 às 23:59

Limite para Impugnação: 12/11/2025

Data da disputa: 13 de novembro de 2025 às 08:00

Documentos

EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 061/2025

OFFICE

J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 24.254.695/0001-04



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 061/2025

PROCESSO N. 146.423/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras com prancheta.

Empresas inscrito
por não apresentar
documentos técnicos.

EMPRESA: J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 24.254.695/0001-04

ENDEREÇO: AV. REGIS PACHECO, 417 – CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

TELEFONE: (77) 3017-8880

E-MAIL: shopofficevca@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 0519 – C/C: 23070-0

PIX: 24.254.695/0001-04

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	Descrição/ Especificação	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA Cadeira Universitária com Prancheta Estrutura: * Estrutura metálica em tubo de aço de seção redonda, com acabamento em pintura epóxi eletrostática. * Base tipo "balancim", garantindo maior estabilidade e resistência. Assento e Encosto: * Assento e encosto em polipropileno injetado, anatômico com leve inclinação ergonômica. * Encosto com aberturas horizontais para ventilação e conforto térmico. Prancheta: * Prancheta lateral em MDF revestido em laminado de alta	FRISOKAR	BA	60	R\$680,00	R\$40.800,00

E-mail: shopofficevca@gmail.com

Av. Régis Pacheco, 417 – Centro, Vitória da Conquista – BA

300

OFFICE

J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 24.254.695/0001-04



pressão (BP) ou polipropileno injetado.
* Sistema articulado, possibilitando fácil manuseio e recolhimento.
Bracos:
* Estrutura dos braços em aço tubular com apoio em polipropileno.
* Apoio integrado à fixação da prancheta.
Dimensões aproximadas:
* Altura total: 80 - 85 cm * Largura total: 55 - 60 cm * Profundidade: 50 - 55 cm
Acabamento: * Pintura epoxi resistente a riscos e corrosão.
* Opções de cores disponíveis conforme especificação do fabricante. Aplicações: Indicada para salas de aula, auditórios, treinamentos e ambientes corporativos.

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente as especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 061/2025, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO: Andressa Santos de Jesus

FUNÇÃO: Sócia-Proprietária

CPF: 858.026.325-50

TELEFONE: (77) 3017-8880

E-MAIL: shopofficevca@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Vitória da Conquista – BA, 12 de Novembro de 2025

Andressa Santos de Jesus

E-mail: shopofficevca@gmail.com

Av. Régis Pacheco, 417 - Centro, Vitória da Conquista - BA

305

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE J. S. COMERCIO E
INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ nº 24.254.695/0001-04



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85802632550-ANDRESSA SANTOS DE JESUS | 85802631589-JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR

JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 858.026.315-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16444008-98, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, APT 02 BL 20, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600248521**, com sede Av Regis Pacheco, 417, Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45000755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **24.254.695/0001-04**, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MOBILIARIOS
REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CNAE FISCAL

47S4-7/01 - comércio varejista de móveis
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ANDRESSA SANTOS DE JESUS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/02/1999, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 858.026.325-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07376366042, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LAURA NUNES, 3256, COND SEVILHA RESIDENCE, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026100, BRASIL.

Req: 81400001358666

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541106 em 06/08/2024

Protocolo 248124153 de 05/08/2024

Nome da empresa J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29600248521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206238276221998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



302

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE J. S. COMERCIO E
INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ nº 24.254.695/0001-04



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85802632550-ANDRESSA SANTOS DE JESUS|85802631589-JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR

Retira-se da sociedade o sócio **JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR**, detentor de 97.300 (noventa e sete mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos), direta e irrestritamente a sócia recém admitida **ANDRESSA SANTOS DE JESUS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ANDRESSA SANTOS DE JESUS, com 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRESSA SANTOS DE JESUS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA.

Req: 81400001358666

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541106 em 06/08/2024

Protocolo 248124153 de 05/08/2024

Nome da empresa J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29600248521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206238276221998

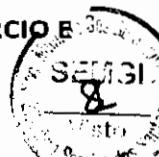
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



303

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE J. S. COMERCIO E
INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ nº 24.254.695/0001-04**



**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI
Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:**

ANDRESSA SANTOS DE JESUS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/02/1999, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 858.026.325-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07376366042, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LAURA NUNES, 3256, COND SEVILHA RESIDENCE, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026100, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600248521**, com sede na Av Regis Pacheco, 417 , Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45000755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **24.254.695/0001-04**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** e tem sede à **Av Regis Pacheco, 417 , Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45.000-755**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	PERCENTUAL
ANDRESSA SANTOS DE JESUS	93.700	R\$ 93.700,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto Social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MOBILIARIOS
REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CNAE FISCAL

4754-7/01 - comércio varejista de móveis
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal

Req: 81400001358666

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541106 em 06/08/2024

Protocolo 248124153 de 05/08/2024

Nome da empresa J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29600248521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206238276221998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



you

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85802632550-ANDRESSA SANTOS DE JESUS 185802631589-JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE J. S. COMERCIO E
INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ nº 24.254.695/0001-04



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85802632550-ANDRESSA SANTOS DE JESUS | 85802631589-JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR

3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pela Sócia **ANDRESSA SANTOS DE JESUS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró- labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81400001358666

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541106 em 06/08/2024

Protocolo 248124153 de 05/08/2024

Nome da empresa J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29600248521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206238276221998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



305

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE J. S. COMERCIO E
INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ nº 24.254.695/0001-04

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria da Conquista - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA, 5 de agosto de 2024.

JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR

ANDRESSA SANTOS DE JESUS

Req: 81400001358666

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifco o Registro sob o nº 98541106 em 06/08/2024

Protocolo 248124153 de 05/08/2024

Nome da empresa J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29600248521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206238276221998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REGISTRO DIGITALMENTE POR: 85802632550-ANDRESSA SANTOS DE JESUS | 85802631589-JURANDIR SANTOS DE JESUS JUNIOR

106



248124153

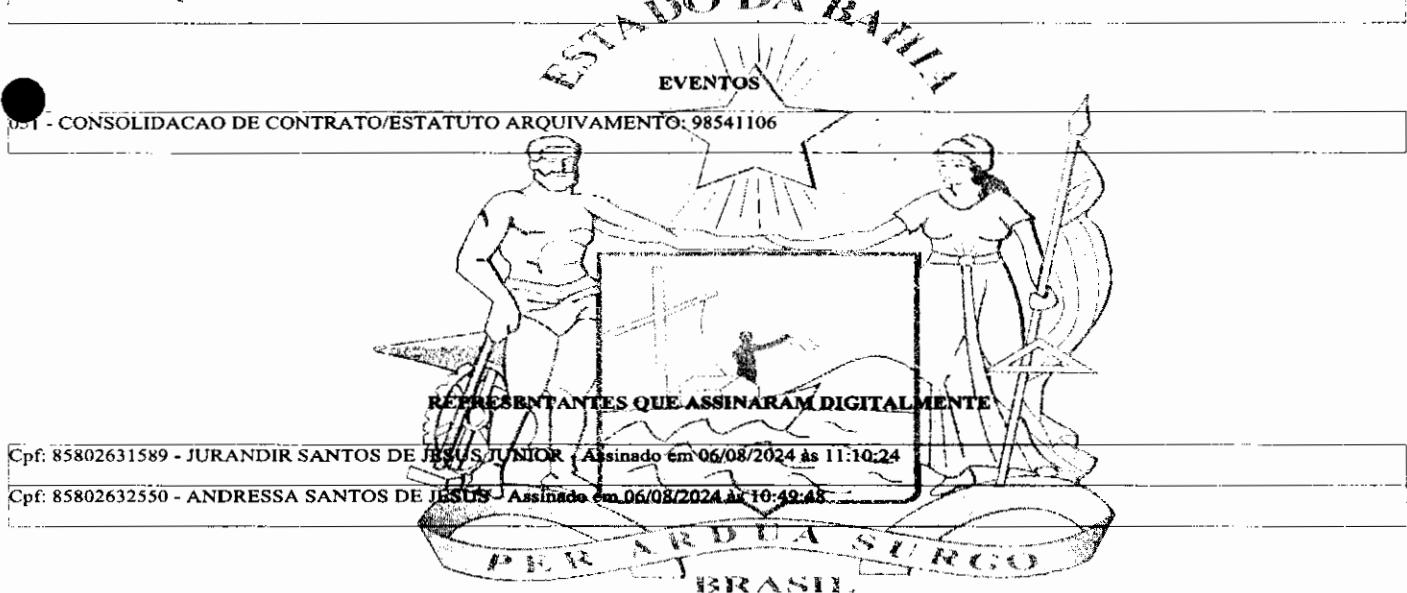


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
PROTÓCOLO	248124153 - 05/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600248521
 CNPJ 24.254.695/0001-04
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98541106 DE 06/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 06/08/2024



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98541106 em 06/08/2024

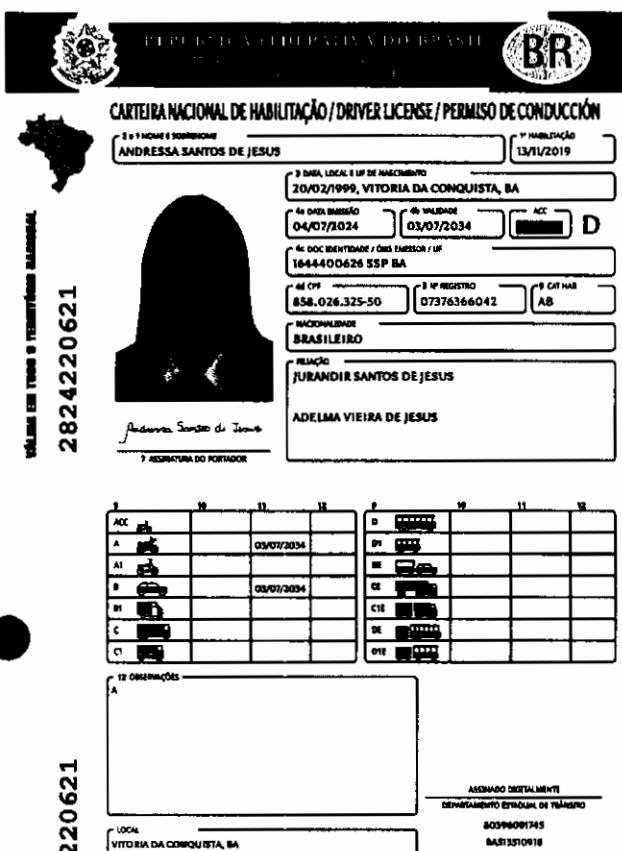
Protocolo 248124153 de 05/08/2024

Nome da empresa J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29600248521

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 206238276221998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA073763660<428<<<<<<<<<
9902200F3407035BRA<<<<<<<<<6
ANDRESSA<<SANTOS<DE<JESUS<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.254.695/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2016
NOME EMPRESARIAL J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOP OFFICE			PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REGIS PACHECO	NÚMERO 417	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.000-755	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHOPOFFICEVCA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 3017-8880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025 às 20:30:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CPF/CNPJ: 24.254.695/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

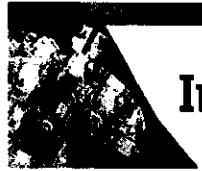
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:50:10 do dia 12/11/2025 , com validade até o dia 12/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a4mV18OHh8v6jmZpOYIQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2025 às 18:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.254.695/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6915.00D9.4D04.5153 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Boleto Itaú Unibanco S/A

R\$ 1.337,43



dados da conta

nome da empresa

J S Comercio E Industria De

agência / conta

0519 / 23070-0

dados do beneficiário

nome da empresa

Ml Ind Com Mov Eirell Epp

CPF/CNPJ

14.135.757/0001-05

dados do pagador

nome

J S COMERCIO E INDUSTRIA DE

CPF/CNPJ

24.254.695/0001-04

dados da transação

codigo de barras

341910900803 597583214458

377900002125 70000131083

tipo de pagamento

Boleto Itaú Unibanco

data de vencimento

06/11/2025

data da transação

07/11/2025

valor do documento

R\$ 1.310,83

desconto

R\$ 0,00

mora/multa

R\$ 26,60

valor total

R\$ 1.337,43

pagamento realizado em espécie

não

identificação do comprovante

dados de controle

transação efetuada em

07/11/2025 às 20:32:50 h via Sispag

controle

008017625583701

autenticação

B395B5F6DECC3176182CD3EB03C77A0D8036

0BC2

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.254.695/0001-04

Razão

J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LT

Social:

Endereço: AV REGIS PACHECO 417 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-755

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102821374173719161

Informação obtida em 12/11/2025 10:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 24.254.695/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:07 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **0866.BEEC.B629.0E17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.254.695/0001-04

Certidão nº: 60603877/2025

Expedição: 09/10/2025, às 15:21:46

Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.254.695/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255150331

RAZÃO SOCIAL	
J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
130.812.825	24.254.695/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 82725 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA
ESCRITORIO LTDA

CPF/CNPJ: 24.254.695/0001-04

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 09/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 9 de Outubro de 2025

Chave de validação: c295bae3

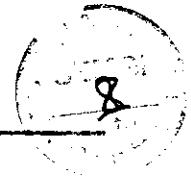


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



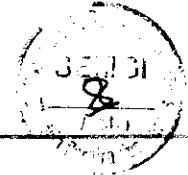
Empresa declarada inadequada
pela avaliação técnica,
por não apresentar proposta
condizente as especificações
contém o interesse
da Administração Pública.

MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.700.282/0001-01



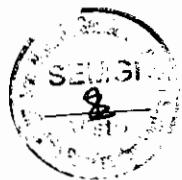
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br



PROPOSTA ECONÔMICA

ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
COMPRA DIRETA N° 061/2025
PROCESSO N° 146.423/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras com prancheta.

Em atendimento ao Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

DADOS DA EMPRESA						
Empresa: Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda.				CNPJ: 47.700.282/0001-01		
Endereço: Avenida Marechal Campos, 310, sala 401, Consolação, Vitória/ES - CEP: 29045-460						
Inscrição Estadual: 083.957.472				Inscrição Municipal: 1304345		
E-mail: licitacaomobie@mobieatacadista.com.br				Telefone: (27) 3094-7959		
Banco: Itaú	Agência: 0070			Conta Corrente: 20123-1		
Representante: Bezaliel Passos Siqueira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 3.129.655 SPTC/ES e do CPF nº 132.528.157-37						

Item	Descriativo	Und.	Qtd.	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA Cadeira universitária com Prancheta Estrutura: * Estrutura metálica em tubo de aço de seção redonda com acabamento em pintura epóxi eletrostática. * Base tipo "balancim", garantindo maior estabilidade e resistência. Assento e encosto: * Assento e encosto em polipropileno injetado, anatômico, com leve inclinação ergonômica. * Encosto com aberturas horizontais para ventilação e conforto térmico. Prancheta: * Prancheta lateral em MDF revestido em laminado de alta pressão (BP) ou polipropileno injetado.	UND	60	Delta/ Desk/ U6	700,00	42.000,00

ATACADISTA MÓVEL SUDORA LTDA.



* Sistema articulado, possibilitando fácil manuseio e recolhimento. Braços: * Estrutura dos braços em aço tubular com apoio em polipropileno. * Apoio integrado à fixação da prancheta. Dimensões aproximadas: * Altura total: 80 – 85 cm * Largura total: 55 – 60 cm * Profundidade: 50 – 55 cm Acabamento: * Pintura epóxi resistente a riscos e corrosão. * Opções de cores disponíveis conforme especificações do fabricante. Aplicações: Indicada para salas de aula, auditórios, treinamentos e ambientes corporativos.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUARENTA E DOIS MIL REAIS.			R\$ 42.000,00	

Esta proposta é válida por: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que o item constante desta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 061/2025, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art.1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos o seu administrador, o Sr.:

Nome: Bezaliel Passos Siqueira Junior;

- RG:** 3.129.655 SPTC/ES;
- CPF:** 132.528.157-37;
- Telefone:** (27) 3094-7959;
- E-mail:** licitacaomobie@mobieatacadista.com.br.

Vitória/ES, 12 de Novembro de 2025.

Bezaliel Passos Siqueira Junior

CI: 3.129.655 ES

CPF: 132.528.157-37

Administrador



• **HABILITAÇÃO
JURÍDICA,
FISCAL,
TRABALHISTA
• E ECONÔMICA**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA."**
CNPJ nº 47.700.282/0001-01
NIRE nº 32202989115



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

I - EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA, brasileiro, maior, advogado, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29/11/1971, portador da Carteira de Identidade nº 113.202 OAB/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF/MF") sob o nº 015.615.387-44, residente e domiciliado à Avenida Roberto Silveira, nº 488, 12º andar, Conj. 1201, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24230163; e

Único sócio titular da sociedade empresária limitada denominada **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 47.700.282/0001-01 com sede na Rua Pedro Nolasco, 268, loja 01, Vila Rubim, Vitória, ES, CEP 29025-065 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32202989115, ("SOCIEDADE").

E ainda, como terceira interessada,

II - EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32203483908 e inscrita no CNPJ sob o nº 58.986.765/0001-22, estabelecida sede na Avenida Governador Bley, nº 186, loja 24, sala 02, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-902, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pelo seu administrador Sr. **Bezaliel Passos Siqueira Junior**, brasileiro, maior, Administrador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.129.655, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.528.157-37, com endereço à Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 120, Gurigica, Vitória/ES, CEP: 29046-110.

Têm, justo e contratado, a presente alteração do contrato social nos termos e condições a seguir descritos:

1. Neste ato, o sócio titular aprova o ingresso da sócia **EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, qualificada no preâmbulo.
2. O sócio **EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA**, já qualificado, proprietário de **3.000.000** (três milhões) quotas do capital social, integralmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), no montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), que se encontram livres e desembaraçadas de quais ônus, dúvidas, dívidas ou gravames de qualquer natureza, cede e transfere, através de integralização do capital social da sócia que ora se admite na sociedade **EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, consistente em **3.000.000** (três milhões) quotas representativas do capital

social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais). Diante disto, o sócio **EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA** se retira da Sociedade, ao que todas as Partes, Sócios e Sociedade, dão a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar uma das outras, a qualquer título ou sob qualquer condição.

3. Diante da disposição acima, a Sociedade elege um novo administrador não sócio, Sr. **Bezaliel Passos Siqueira Junior**, brasileiro, maior, Administrador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.129.655, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.528.157-37, com endereço à Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 120, Gurigica, Vitória/ES, CEP: 29046-110, conforme eleição em Ata de Deliberação de Sócio Titular, e as Cláusula 4^a e 6^a do Contrato Social passarão a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta – Administração e Uso da Denominação

4.1- Os administradores da Sociedade, na qualidade de Administrador Sócio ou Administrador Não Sócio, após eleitos em Ata de Reunião de Sócios ou Ata de Deliberação de Sócio Titular, ficam investidos de todos os poderes de administração necessários para validamente obrigar a sociedade, bem como para administrá-la de acordo com os termos do Contrato Social e das disposições de lei aplicáveis, representando a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ser destituído pela maioria do capital social a qualquer tempo.

4.2- A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações ad judicia, e deverá ser precedido de autorização expressa em Reunião de Sócios/Deliberação de Sócio Titular com aprovação da maioria do capital social.

4.3- É expressamente vedado à Sociedade prestar fiança ou aval, bem como assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais.

4.4- O(s) Administrador(es) dirigirá(ão) a sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe(s) os seguintes, sem prejuízo de outras funções legais:

a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a Sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo licitações e em todos os assuntos de seu interesse como também cartórios de protestos em todas as suas secções; e





c) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

4.5- É vedado ao(s) Administrador(es), sem prévia e expressa autorização da Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, que deverá ser constituída por maioria do capital social, os seguintes atos:

- a) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;
- b) Contrair empréstimo para e em nome da Sociedade, em qualquer valor, inclusive, utilização de limites de crédito bancário, de cartão de crédito ou cheque especial;
- c) Assumir em nome da Sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, que representem movimentação financeira;
- d) Adquirir em nome da empresa bens imóveis;
- e) Vender, alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar as participações societárias que sejam detidas pela empresa;
- f) Vender alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar os imóveis que sejam detidos pela empresa;
- g) Aprovar qualquer aquisição, alienação ou oneração de bens ou direitos da Sociedade;
- h) Exercer qualquer atividade, ainda que atinente ao objeto social, que necessite de qualquer recurso financeiro da Sociedade;
- i) Usar o nome da Sociedade em atividades estranhas ao objeto social;
- j) Utilizar-se dos bens da empresa ou de suas instalações e pessoal para execução de atividades pessoais, estando sempre limitado ao objeto social para a execução dos atos; e
- k) Assinar como representante da Sociedade em qualquer ato societário, incluindo, mas não se limitando, a Alterações Contratuais, Reuniões de Sócios, Assembleias Gerais.

4.6- Na forma do art. 1.011, §1º, da Lei n.º 10.406/02, o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Quinta – Remuneração

5.1- O administrador terá a sua retirada mensal fixada conforme decisão da maioria do capital social, a título de pró-labore, não podendo ser inferior ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

Cláusula Oitava – Foro

8.1- O sócio titular elege o foro da Comarca de Vitória, ES."

4. Por fim, o sócio titular resolve alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, passando este a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Cláusula Primeira – Denominação, Sede e Prazo

1.1- A empresa gira sob o nome empresarial de **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

1.2- A empresa está estabelecida na Rua Pedro Nolasco, 268, Loja 01, Vila Rubim, Vitória, ES, 29025-065.

1.3- A empresa é constituída por tempo indeterminado.

Cláusula Segunda – Objeto Social

2.1- A empresa tem como objeto social a atividade de comércio atacadista de móveis (CNAE 4649-4/04).

Cláusula Terceira – Capital Social e Responsabilidade

3.1- O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e de titularidade do sócio único, em moeda corrente no país, ficando sua responsabilidade restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Quarta – Administração e Uso da Denominação

4.1- Os administradores da Sociedade, na qualidade de Administrador Sócio ou Administrador Não Sócio, após eleitos em Ata de Reunião de Sócios ou Ata de Deliberação de Sócio Titular, ficam investidos de todos os poderes de administração necessários para validamente obrigar a sociedade, bem como para administrá-la de acordo com os termos do Contrato Social e das disposições de lei aplicáveis, representando a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ser destituído pela maioria do capital social a qualquer tempo.

4.2- A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo entretanto, o instrumento de mandato conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações ad judicia, e deverá ser precedido de autorização expressa em Reunião de Sócios/Deliberação de Sócio Titular com aprovação da maioria do capital social.

4.3- É expressamente vedado à Sociedade prestar fiança ou aval, bem como assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais.

4.4- O(s) Administrador(es) dirigirá(ão) a sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe(s) os seguintes, sem prejuízo de outras funções legais:

- a)** Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b)** Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a Sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo licitações e em todos os assuntos de seu interesse como também cartórios de protestos em todas as suas secções; e
- c)** Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

4.5- É vedado ao(s) Administrador(es), sem prévia e expressa autorização da Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, que deverá ser constituída por maioria do capital social, os seguintes atos:

- a)** Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;
- b)** Contrair empréstimo para e em nome da Sociedade, em qualquer valor, inclusive, utilização de limites de crédito bancário, de cartão de crédito ou cheque especial;
- c)** Assumir em nome da Sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, que representem movimentação financeira;
- d)** Adquirir em nome da empresa bens imóveis;
- e)** Vender, alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar as participações societárias que sejam detidas pela empresa;
- f)** Vender alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar os imóveis que sejam detidos pela empresa;
- g)** Aprovar qualquer aquisição, alienação ou oneração de bens ou direitos da Sociedade;
- h)** Exercer qualquer atividade, ainda que atinente ao objeto social, que



necessite de qualquer recurso financeiro da Sociedade;

- i) Usar o nome da Sociedade em atividades estranhas ao objeto social;
- j) Utilizar-se dos bens da empresa ou de suas instalações e pessoal para execução de atividades pessoais, estando sempre limitado ao objeto social para a execução dos atos; e
- k) Assinar como representante da Sociedade em qualquer ato societário, incluindo, mas não se limitando, a Alterações Contratuais, Reuniões de Sócios, Assembleias Gerais.

4.6- Na forma do art. 1.011, §1º, da Lei n.º 10.406/02, o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – Remuneração

5.1- O administrador terá a sua retirada mensal fixada conforme decisão da maioria do capital social, a título de pró-labore, não podendo ser inferior ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

Cláusula Sexta – Exercício Social

6.1- O exercício social encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, podendo ser levantados balanços intermediários, cabendo ao sócio único administrador os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima – Regência Supletiva

7.1- De acordo com art. 1.053, parágrafo único, da Lei n.º 10.406/02, a empresa reger-se-á, supletivamente, no que couber, pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula Oitava – Foro

8.1- O sócio titular elege o foro da Comarca de Vitória, ES.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito.

Vitória/ES, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA

Sócio retirante

Administrador Não Sócio



EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia ingressante representada por

Bezaliel Passos Siqueira Junior

BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

Administrador Não Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01561538744	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA
13252815737	BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 00:47 SOB N° 20250378272.
PROTOCOLO: 250378272 DE 11/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504205375. CNPJ DA SEDE: 47700282000101.
NIRE: 32202989115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

30

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA."
CNPJ nº 47.700.282/0001-01 NIRE nº 32202989115



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32203483908 e inscrita no CNPJ sob o nº 58.986.765/0001-22, estabelecida sede na Avenida Governador Bley, nº 186, loja 24, sala 02, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-902, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pelo seu administrador Sr. **Bezaliel Passos Siqueira Junior**, brasileiro, maior, Administrador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.129.655, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.528.157-37, com endereço à Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 120, Gurigica, Vitória/ES, CEP: 29046-110, única sócia titular da sociedade empresária limitada denominada **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 47.700.282/0001-01 com sede na Rua Pedro Nolasco, 268, loja 01, Vila Rubim, Vitória, ES, CEP 29025-065 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32202989115, ("SOCIEDADE"), ajustou a presente alteração do contrato social nos termos e condições a seguir descritos:

1. Neste ato, a sócia titular aprova a alteração do endereço da empresa para Avenida Marechal Campos, 310, sala 401, Consolação, Vitória, ES, 29045-460.
2. Por fim, o sócio titular resolve alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, passando este a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Cláusula Primeira – Denominação, Sede e Prazo

1.1- A empresa gira sob o nome empresarial de **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

1.2- A empresa está estabelecida na Avenida Marechal Campos, 310, sala 401, Consolação, Vitória, ES, 29045-460.

1.3- A empresa é constituída por tempo indeterminado.

Cláusula Segunda – Objeto Social

2.1- A empresa tem como objeto social a atividade de comércio atacadista de móveis (CNAE 4649-4/04).



Cláusula Terceira – Capital Social e Responsabilidade

3.1- O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e de titularidade do sócio único, em moeda corrente no país, ficando sua responsabilidade restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Quarta – Administração e Uso da Denominação

4.1- Os administradores da Sociedade, na qualidade de Administrador Sócio ou Administrador Não Sócio, após eleitos em Ata de Reunião de Sócios ou Ata de Deliberação de Sócio Titular, ficam investidos de todos os poderes de administração necessários para validamente obrigar a sociedade, bem como para administrá-la de acordo com os termos do Contrato Social e das disposições de lei aplicáveis, representando a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ser destituído pela maioria do capital social a qualquer tempo.

4.2- A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações ad judicia, e deverá ser precedido de autorização expressa em Reunião de Sócios/Deliberação de Sócio Titular com aprovação da maioria do capital social.

4.3- É expressamente vedado à Sociedade prestar fiança ou aval, bem como assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais.

4.4- O(s) Administrador(es) dirigirá(ão) a sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe(s) os seguintes, sem prejuízo de outras funções legais:

- a)** Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b)** Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a Sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo licitações e em todos os assuntos de seu interesse como também cartórios de protestos em todas as suas secções; e
- c)** Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

4.5- É vedado ao(s) Administrador(es), sem prévia e expressa autorização da Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, que deverá ser constituída por maioria do capital social, os seguintes atos:

- a)** Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques,



- saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;
- b)** Contrair empréstimo para e em nome da Sociedade, em qualquer valor, inclusive, utilização de limites de crédito bancário, de cartão de crédito ou cheque especial;
 - c)** Assumir em nome da Sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, que representem movimentação financeira;
 - d)** Adquirir em nome da empresa bens imóveis;
 - e)** Vender, alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar as participações societárias que sejam detidas pela empresa;
 - f)** Vender alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar os imóveis que sejam detidos pela empresa;
 - g)** Aprovar qualquer aquisição, alienação ou oneração de bens ou direitos da Sociedade;
 - h)** Exercer qualquer atividade, ainda que atinente ao objeto social, que necessite de qualquer recurso financeiro da Sociedade;
 - i)** Usar o nome da Sociedade em atividades estranhas ao objeto social;
 - j)** Utilizar-se dos bens da empresa ou de suas instalações e pessoal para execução de atividades pessoais, estando sempre limitado ao objeto social para a execução dos atos; e
 - k)** Assinar como representante da Sociedade em qualquer ato societário, incluindo, mas não se limitando, a Alterações Contratuais, Reuniões de Sócios, Assembleias Gerais.

4.6- Na forma do art. 1.011, §1º, da Lei n.º 10.406/02, o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – Remuneração

5.1- O administrador terá a sua retirada mensal fixada conforme decisão da maioria do capital social, a título de pró-labore, não podendo ser inferior ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

Cláusula Sexta – Exercício Social

6.1- O exercício social encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, podendo ser levantados balanços intermediários, cabendo ao sócio único administrador os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima – Regência Supletiva**

7.1- De acordo com art. 1.053, parágrafo único, da Lei n.º 10.406/02, a empresa reger-se-á supletivamente, no que couber, pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula Oitava – Foro

8.1- O sócio titular elege o foro da Comarca de Vitória, ES.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2025.

EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Bezaliel Passos Siqueira Junior



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13252815737	BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2025 15:42 SOB N° 20251644715.

PROTOCOLO: 251644715 DE 28/10/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517533457. CNPJ DA SEDE: 47700282000101.

NIRE: 32202989115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2025.

MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J35

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
“EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.”**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

I - EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA, brasileiro, maior, advogado, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29/11/1971, portador da Carteira de Identidade nº 113.202 OAB/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF/MF”) sob o nº 015.615.387-44, residente e domiciliado à Avenida Roberto Silveira, nº 488, 12º andar, Conj. 1201, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24230163; e

II - MARIA EDUARDA MARQUES MAIA, brasileira, maior, estudante, solteira, nascida em 30/09/1999, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.473.876-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.674.747-41, com endereço à Avenida Roberto Silveira, 488, 12º andar, Conj. 1.201, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24230-163;

Têm entre si, justa e contratada, a constituição da Sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **“EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.”**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, as quais reciprocamente aceitam e outorgam:

**CONTRATO SOCIAL DA
“EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.”**

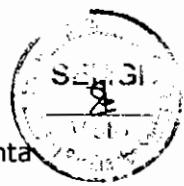
DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de **“EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.”**.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade terá sede na Avenida Governador Bley, nº 186, loja 24, sala 02, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-902 , podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior, por resolução da maioria do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social principal a atividade de holding não financeira (CNAE 6462-0/00) e como atividade secundárias compra e venda de quotas, ações ou participações societárias e a participação em outras Sociedades na qualidade de Sócio, acionista ou quotista, podendo participar ou não da administração das empresas que participa, atuando como holding administrativa ou somente para obtenção de dividendos e valorização dos ativos (CNAE 6463-8/0).

PRAZO

CLÁUSULA 4^a - A Sociedade iniciará as suas atividades na data do seu registro na junta comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5^a - O capital social é de **R\$3.000,00** (três mil reais), dividido em **3.000** (três mil) quotas, no valor de **R\$1,00** (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídas entre os Sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	2.998	2.998,00
MARIA EDUARDA MARQUES MAIA	2	2,00
TOTAL	3.000	3.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os Sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na Sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos Sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: É admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6^a - A Sociedade será administrada pelo Sr. **BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, Administrador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.129.655, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.528.157-37, com endereço à Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 120, Gurigica, Vitória/ES, CEP: 29046-110, na qualidade de **Administrador Não Sócio**, ficando investido de todos os poderes de administração necessários para validamente obrigar a Sociedade, bem como para administrá-la de acordo com os termos do Contrato Social e das disposições de lei

aplicáveis, pelo prazo de 03 (três anos), com início de mandato em 06 de dezembro de 2024 a se encerrar em 05 de dezembro de 2027, podendo ser destituído a qualquer momento por deliberação de maioria do capital social.



Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações ad judicia, e deverá ser precedido de autorização expressa em Reunião de Sócios com aprovação da maioria do capital social.

Parágrafo segundo: É expressamente vedado à Sociedade prestar fiança ou aval, bem como assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais.

CLÁUSULA 7ª - O(s) Administrador(es) dirigirá(ão) a sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe(s) os seguintes, sem prejuízo de outras funções legais:

- a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a Sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções; e
- c) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

Parágrafo único: É vedado ao(s) Administrador(es), sem prévia e expressa autorização da Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, que deverá ser constituída por maioria do capital social, os seguintes atos:

- a) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;
- b) Contrair empréstimo para e em nome da Sociedade, em qualquer valor, inclusive, utilização de limites de crédito bancário, de cartão de crédito ou cheque especial;
- c) Assumir em nome da Sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, que representem movimentação financeira;
- d) Adquirir em nome da empresa bens imóveis;
- e) Vender, alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar as participações societárias que sejam detidas pela empresa;
- f) Vender alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar os imóveis que sejam detidos pela empresa;
- g) Aprovar qualquer aquisição, alienação ou oneração de bens ou direitos da Sociedade;
- h) Exercer qualquer atividade, ainda que atinente ao objeto social, que necessite de qualquer recurso financeiro da Sociedade;

- i) Usar o nome da Sociedade em atividades estranhas ao objeto social;
- j) Utilizar-se dos bens da empresa ou de suas instalações e pessoal para execução de atividades pessoais, estando sempre limitado ao objeto social para a execução dos atos; e
- k) Assinar como representante da Sociedade em qualquer ato societário, incluindo, mas não se limitando, a Alterações Contratuais, Reuniões de Sócios, Assembleias Gerais.



CLÁUSULA 8^a - Os Administradores, Sócios ou Não Sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por decisão da maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 9^a - Serão admitidos Administradores Não Sócios, os quais poderão ser nomeados por resolução dos Sócios representantes de mais da metade do capital social e terão seus poderes e funções definidas no ato da nomeação ou posteriormente, se for o caso.

Parágrafo primeiro: No caso de nomeação de Administrador Não Sócio em ato apartado, ele investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração e obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo segundo: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de Administrador Não Sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

CLÁUSULA 10 - O mandato dos Administradores, Sócios ou Não Sócios, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade dos Sócios.

Parágrafo primeiro: Para a destituição de Administradores, Sócios ou Não Sócios, será necessária a aprovação dos Sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo segundo: No caso de renúncia de qualquer Administrador, ela só tornar-se-á eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 11 - Os Sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou por meio eletrônico com aviso de recebimento, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo tal convocação especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.



Parágrafo primeiro: As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto poderão participar e votar à distância, por meio de envio de voto por escrito ou mediante a atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo segundo: É direito de qualquer Sócio exigir que a reunião convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo Sócio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

Parágrafo terceiro: Em caso de reunião semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os Sócios presentes na reunião.

Parágrafo quarto: Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo *quórum* legal ou contratual específico.

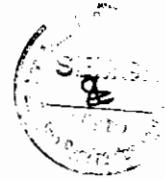
Parágrafo quinto: Os Sócios poderão ser representados por outros Sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles Sócios que derem seu voto por qualquer forma escrita.

Parágrafo sexto: Dispensa de convocação. As reuniões de Sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes os Sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 12 - Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Tomar as contas dos Administradores;
- b) Aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- c) Designar os Administradores, quando for o caso;
- d) Demais assuntos que constem da ordem do dia.

Parágrafo primeiro: Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de Sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.



Parágrafo segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" do *caput*, deverão ser postos à disposição dos Sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

CLÁUSULA 13 - Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/02).

CLÁUSULA 14 - Em conformidade com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, alterado pela Lei nº 14.451/2022, dependem da aprovação dos Sócios quotistas, com direito a voto, representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) Eleição e destituição de Administrador(es), Sócio(s) e Não Sócio(s);
- b) Modo de remuneração do(s) Administrador(es), Sócio(s) e Não Sócio(s);
- c) Pedido de recuperação judicial;
- d) Aprovação de contas da administração;
- e) Exclusão de Sócio remisso e/ou por justa causa;
- f) Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- h) Modificação do contrato social;
- i) Incorporação, cisão e fusão;
- j) Dissolução e extinção da Sociedade;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes;
- l) Cessação do estado de liquidação;
- m) Mudança do tipo societário (transformação); e
- n) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 15 - Os Sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo com aprovação unânime dos demais Sócios.

Parágrafo único: Não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o Sócio dissidente o direito de retirada da Sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 20 abaixo.

CLÁUSULA 16 - Entre os Sócios as quotas serão livremente transferíveis, respeitada a preferência que os Sócios terão na aquisição das quotas de outro Sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

Parágrafo primeiro: O Sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito aos demais Sócios, mediante carta registrada, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

Parágrafo segundo: O direito de preferência acima regulado será exercido pelos Sócios na proporção das suas participações e nas mesmas condições da oferta.

Parágrafo terceiro: Quando apenas parte dos Sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, ocorrendo sobras, será estabelecida nova proporção entre os Sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das sobras, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo quarto: Persistindo as sobras, após o procedimento do §3º acima, os Sócios interessados ficam obrigados à aquisição das sobras, em partes iguais.

Parágrafo quinto: O silêncio será considerado como recusa do exercício de preferência.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA 17 – O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, via notificação extrajudicial, à administração da Sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na Sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 20 abaixo.

CLÁUSULA 18 – Qualquer Sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: A exclusão de Sócio por justa causa dar-se-á em conformidade com o artigo 1.085 do Código Civil, quando o Sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo segundo: São motivos para exclusão de Sócio por justa causa, incluindo, mas não se limitando (rol exemplificativo):

- a) Ação ou omissão, que seja contrária aos interesses da Sociedade;
- b) Desenvolver ou explorar, direta ou indiretamente, negócios que concorram com a atividade/objeto da Sociedade;
- c) Utilizar informações internas da Sociedade, em benefício próprio com ou sem prejuízo da Sociedade e demais Sócios;



- d)** Usar indevidamente o nome da Sociedade, expondo-a de maneira imprópria, de forma que prejudique a sua reputação;
- e)** Contrariar e descumprir as obrigações legais previstas aos Sócios e Administradores (quando aplicável) no Código Civil e no presente instrumento; e
- f)** Ter decretada sua falência ou condenação criminal (com sentença transitada em julgado).

Parágrafo terceiro: Será dado ao Sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo quarto: Os Administradores poderão adotar as medidas necessárias e suficientes para reparar e ressarcir integralmente a Sociedade dos danos e prejuízos sofridos em decorrência das condutas e/ou atos do Sócio excluído de que trata esta cláusula, incluindo o direito de retenção dos haveres previstos na Cláusula 20 até a liquidação de tais danos e prejuízos.

CLÁUSULA 19 - O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil declarada judicialmente, bem como a retirada ou a exclusão de quaisquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os Sócios remanescentes e, exclusivamente, com os herdeiros descendentes do Sócio falecido.

Parágrafo primeiro: É expressamente vedada a entrada de terceiros estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, incluindo, mas não se limitando a outros herdeiros, sucessores, credores, legatários, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo com a expressa anuênciade todos os Sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: Salvo em caso de admissão anuída de novo(s) Sócio(s) estranho(s) pelos Sócios remanescentes ao quadro social de que trata o parágrafo primeiro, as quotas do Sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz serão adquiridas pela Sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 20 abaixo.

Parágrafo terceiro: O Sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz, ou os seus herdeiros, quando aplicável, não estão isentos da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da Sociedade.

CLÁUSULA 20 - Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos Sócios, ou qualquer forma de dissolução parcial da Sociedade, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor patrimonial das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser

concluído no prazo de 90 (noventa) dias contado da comunicação ou ciência da data do evento.



Parágrafo primeiro: O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no caput desta cláusula.

Parágrafo segundo: Na inexistência do IGP-M/FGV, será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os Sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

Parágrafo terceiro: A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

Parágrafo quarto: Independentemente das regras ora previstas, no que se refere ao cálculo e pagamento de haveres, no caso de previsão expressa em acordo de Sócios, existente e em vigor, serão aplicadas as regras previstas em tal instrumento prioritariamente entre as partes.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA 22 - Caberão aos Sócios os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos Sócios, com base em proposta apresentada pelo(s) Administrador(es), sendo expressamente admitida a distribuição desbalanceada de lucros e juros sobre capital próprio, mediante aprovação unânime dos Sócios.

CLÁUSULA 23 - A Sociedade poderá, a critério do(s) Administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os Sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros à conta do lucro líquido apurado no período.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24 - O Administrador Não Sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA 25 – O Administrador Não Sócio fica dispensado de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA 26 - Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato, as regras relativas às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/ 1976 e suas alterações posteriores).

CLÁUSULA 27 - Os acordos de Sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela Sociedade, obrigarão a Sociedade por si, mas também os seus Sócios, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo prazo de validade do respectivo instrumento.

FORO

CLÁUSULA 28 - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito.

Vitória/ES, 06 de dezembro de 20224.

EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA

Sócio

MARIA EDUARDA MARQUES MAIA

Sócia

BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

Administrador Não Sócio

Visto do advogado:

THELMA DA COSTA BARRETO
OAB/RJ 135.665



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01561538744	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA
08689012702	THELMA DA COSTA BARRETO
12167474741	MARIA EDUARDA MARQUES MAIA
13252815737	BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 16:08 SOB N° 32203483908.
PROTOCOLO: 250006260 DE 07/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500898708. CNPJ DA SEDE: 58986765000122.

NIRE: 32203483908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.

EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

146

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA

2622766970

VALOR DA TAXA E TERRITÓRIO ESTRANGEIRO

2622766970

DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO
29/11/1971, NITERÓI, RJ

DATA DA EMISSÃO
10/08/2023

VALIDADE
10/08/2028

ACC D

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
113202 CIAE RJ

AC. CN
015.615.387-44

NP REGISTRO
00009162168

CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PRIMEIRO
ERNESTO LOBATO MAIA

ELY MAGID BAZHUNI MAIA

ASSINATURA DO PORTADOR
H-p

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RJ164389434
RJ964389430

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - 2. Número de Identificação / Pata Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth 02/04/1971 / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date 02/08/2023 / Fecha de Expedición - 5. Data de Válidez / Expiration Date 02/08/2028 / Válido Hasta - 6. Documento Identidade / Identity Document - Código identidade / Identity Document - 7. Documento de Identificação / Assinatura Expedente / Acc. CN - 8. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permitos de Condução - 9. Categoria Veículo de Condução / Vehicle Class / Clase / Categoria de Permito de Condução - 10. Nacionalidade / Nationalidad / Nacionalidad - 11. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000091621<683<<<<<<<<<
7111295M2808107BRA<<<<<<<<6
EDUARDO<<ERNESTO<BAZHUNI<MAIA<



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 30.473.876-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2018

NOME MARIA EDUARDA MARQUES MAIA

FILIAÇÃO EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA

FLAVIA GOMES MARQUES

NATURALIDADE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A51 FLS 071V TERM 31720

NITERÓI RJ

CPF 121.674.747-41

001 2 Vg

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2518

SENAC RJ
Estado
Mangaratiba

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME
BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/03/1995, VITÓRIA, ES

4. DATA EMISSÃO / DATA VENCIMENTO / CÓD. EMISSOR / UF
08/08/2025 / 07/08/2026 / ACC / P

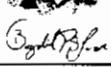
4c. DOC. IDENTIDADE / CNH / DATUM / UF
3129655 DEI ES

5. CPF / 6. N° REGISTRO / 7. CAT. HAB.
132.528.157-37 / 09077718203 / AB

8. NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

9. MÍLIAÇÃO
BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA

10. MÍLIAÇÃO
JAQUELINE DO NASCIMENTO SIQUEIRA

11. ASSINURA DO PORTADOR


12. OBSERVAÇÕES
EAR A

ACC	B		
A	B	07/08/2026	
A1	B		
B	B	07/08/2026	
B1	B		
C	B		
C1	B		
D	B		
D1	B		
E	B		
F	B		
G	B		
H	B		
I	B		
J	B		
K	B		
L	B		
M	B		
N	B		
O	B		
P	B		
Q	B		
R	B		
S	B		
T	B		
U	B		
V	B		
W	B		
X	B		
Y	B		
Z	B		

LOCAL
VITÓRIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SERPRO/SENATRAN
09077718203
EA379812944

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ESPÍRITO SANTO

2 a 1. Nome e Sobrenome / Nomién y Apellido - 2. Permitir Habilitación / Permitir Driver License / Permitir Licencia de Conducir - 3. Día y Local de Nacimiento / Día y Lugar de Nacimiento / 4. Días de Emisión / Días de Expedición / Fecha de Emisión - 4b. Días de Válida / Expiración Días DÍA/MES/AÑO / Válido hasta - 5c. ACC - 6c. Documento Identidade / Dónde emitido / Identity Document - Titular Asignante / Documento de Identificación - Asentado Departamento - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Conduzir - 6. Categoria de Habilitação / Clave de Habilitación / Driver License Class / Clase de Permisos de Conducir - Nivel autorizado / Nivel autorizado - 7. Placa / Plaque / Placa - 12. Observações / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA090777182<036<<<<<<<<<
9303243M2608075BRA<<<<<<<<6
BEZALIEL<<PASS<SIQUEIRA<JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.700.282/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2022
NOME EMPRESARIAL MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL CAMPOS	NUMERO 310	COMPLEMENTO SALA 401	
CEP 29.045-460	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@MOBIEATACADISTA.COM.BR	TELEFONE (27) 3094-7959		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2025 às 16:20:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

DADOS DA EMPRESA

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
COMPRA DIRETA N° 061/2025
PROCESSO N° 146.423/2025**

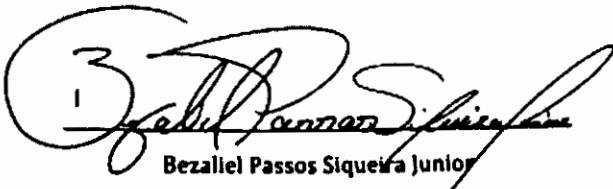


Razão Social:	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda.
CNPJ:	47.700.282/0001-01
Endereço:	Avenida Marechal Campos, 310, sala 401, Consolação, Vitória/ES - CEP: 29045-460
Telefone:	(27) 3094-7959
e-mail:	licitacaomobie@mobieatacadista.com.br

Nome:	Bezaliel Passos Siqueira Junior
RG:	3.129.655 SPTC/ES
CPF:	132.528.157-37

Banco:	Itaú
Agência:	0070
Conta Corrente:	20123-1

Vitória/ES, 12 de Novembro de 2025.


Bezaliel Passos Siqueira Junior

CI: 3.129.655 ES

CPF: 132.528.157-37

Administrador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2025 11:31:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: **47.700.282/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 04/11/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 47700282000101 **Inscrição Estadual:** 083.957.47-2
Razão Social: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA MARECHAL CAMPOS
Número: 310 **Complemento:** SALA 401
Bairro: CONSOLACAO
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29045460 **Telefone:** (27) 30947959

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Data de Início de Atividade: 24/08/2022
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 05/10/2023
Regime de Apuração: ORDINÁRIO
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 04/11/2025

VOLTAR



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário



Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 05/11/2025 08:31:40

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Inscrição Mobiliária	1304345
CPF/ CNPJ	47.700.282/0001-01	Situação Cadastral	Para Efeitos Fiscais
Nome Fantasia		Situação Fiscal	Normal
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Inscrição principal do CNPJ			

Endereço da Inscrição AV MARECHAL CAMPOS, nº 310 SALA 401, CONSOLAÇÃO - Vitoria/ES - CEP: 29045460 Ponto de referência:

Endereço de Correspondência AV MARECHAL CAMPOS, nº 310 SALA 401, CONSOLAÇÃO - Vitoria/ES - CEP: 29045460 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva
Área 369,70

CNAE

Código	Descrição	Principal
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	S

Empresa Contabilidade / Contador

RICARDO DUTTON MACHADO

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 08/11/2028

Licenciamento Ambiental (SEMMAM)

Data de Validade 07/12/2028

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.700.282/0001-01

Razão

Social: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

- RUA PEDRO NOLASCO 268 LOJA 01 - / VILA RUBIM / VITORIA / ES /
29025-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2025 a 04/12/2025

Certificação Número: 2025110501295883042100

Informação obtida em 05/11/2025 08:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 47.700.282/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:01 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **D051.17E1.55F6.BDF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.700.282/0001-01

Certidão nº: 66210830/2025

Expedição: 04/11/2025, às 08:47:04

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.700.282/0001-01**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001595576

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 47.700.282/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/11/2025**, válida até **01/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.4D3D.4DF0.935F**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 04/11/2025 - 08:57h

CNPJ: 47700282000101

RAZÃO SOCIAL/NOME: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 03/01/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 04/11/2025 às 08:46 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

0d0298d7-d2c6-4034-af6e-141b9a5287bf

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitoria - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.700.282/0001-01

Data de Expedição: 04/11/2025 17:06:37

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025299878 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: CONSOLAÇÃO

Logradouro: AV MARECHAL CAMPOS

Número: 310

Complemento: SALA 401

CEP: 29.045-460

-- CONTATO --

Email: LICITACAOMOBIE@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3094-7959

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



HABILITAÇÃO TÉCNICA



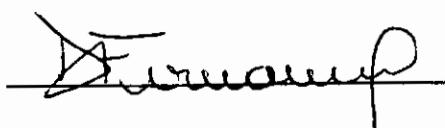
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Mobie Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Av. Governador Bley, 186 loja 24, Centro, Vitória/ES, forneceu à **Escola Espaço Criativo**, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.079.156/0001-20 por meio da nota fiscal 000000006. O Material Descrito abaixo.

Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
50	Poltronas Universitárias

BARREIRAS-BA, 11 DE JANEIRO DE 2023


DENISE TEIXEIRA FERNANDES
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

362



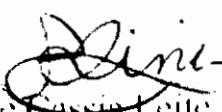
A DE CASSIA LEITE DINIZ ANDRADE
C.N.P.J. 10.508.168/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Mobie Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Av. Governador Bley, 186 loja 24, Centro, Vitória/ES, forneceu à **ESCOLA PAULO FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.508.168/0001-66 por meio da nota fiscal 000000013. O Material Descrito abaixo. Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
35	Cadeira Universitária
12	Conjunto Trapézio

Ilhéus, 18 de janeiro de 2023.


Ana de Cássia Leite Sá Diniz
Aut. 05046-17 - Sec Ba.

Ana de Cássia Leite Sá Diniz
Diretora



FAGNER MATIAS DOS SANTOS & CIA. LTDA - CNPJ 04.892.027/0001-97
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 379 - CENTRO
CEP. 57.200-000 - Fone 0xx82 3551 3813
PENEDO - ALAGOAS

PRTARIA 1295 1997 DO 10/1997 CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO
PRTARIA SEE Nº 437 012 CEE AL 14/05/2012 ENSINO FUNDAMENTAL
PRTARIA SEDUC Nº 4784 2018 DOE 03/12/2018 AUTORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Mobile Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Av. Governador Bley, 186 loja 24, Centro, Vitória/ES, forneceu ao **Fagner Matias dos Santos e CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **04.892.027/0001-97**. O Material Descrito abaixo. Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
107	Poltrona Universitária
04	Conjunto Refeitório
13	Cadeira Poltrona Infantil

Penedo-AL, 23 de fevereiro de 2023


Maria de Fátima Matias dos Santos
DIRETORA

NOME: MARIA DE FÁTIMA MATIAS DOS SANTOS
CARGO: DIRETORA
CONTATO: (82)99675-1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Mobile Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Av. Governador Bley, 186 Salas 912/913, Centro, Vitória/ES, forneceu a **Escola Professora Yolanda Ltda.**, CNPJ Nº 33.261.934/0001-36 os produtos relacionados abaixo a que se refere à NFe 241, tendo cumprido com o prazo e quantidade, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.

QUANTIDADE	PRODUTO
15	POLTRONA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLÁSTICA

Goiânia, 08 de Março de 2023.

Directora

Colégio Professora Yolanda
Rashylly Sá Silveira
Directora

33.261.934/0001-36
COLÉGIO PROFESSORA
YOLANDA LTDA - ME
Rua Professora Yolanda nº 430
Qd. 160 Lts. 37/38/39/40
Jardim Guanabara - CEP: 74.675-265
GOIÂNIA - GO

ESCOLA
PROFESSORA
YOLANDA LTDA.
33261934000136

Assinado digitalmente por ESCOLA
PROFESSORA YOLANDA LTDA:
33261934000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia,
OU=AC SOLUTI Multipia v5,
OU=18799897000120, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=ESCOLA
PROFESSORA YOLANDA LTDA:
33261934000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.08 17:25:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



COLÉGIO AÇÃO LTDA

Rua Inconfidentes, 4710 – Macapá – Natal/RN
CNPJ: 70.312.087/0001-18
Contato: (84) 4217-3502



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Mobile Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Av. Governador Bley, 186 loja sala 912 e 913, Centro, Vitória/ES, forneceu ao **Colégio Ação**, inscrito no CNPJ sob o Nº 70.312.087/0001-18, Através da nota fiscal 000000128, o material descrito abaixo. Não tendo nada que desabone a sua conduta cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
35	Poltronas Universitárias

Natal, 09 de março de 2023.

Autor: Ana Carvalho

Sra. Ana Paula Alves de Carvalho

DIREÇÃO

Sra. Alves

diretora

(84) 314-10.914-28

Instituição Adventista Nordeste Brasileira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Mobie Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Av. Governador Bley, 186, sala 912 e 913, Centro, Vitória/ES, forneceu a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.114.699/0080-63 . O Material Descrito abaixo. Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
43	Poltrona Universitária
02	Conjunto Professor
45	Poltrona Frontal
01	Conjunto Trapézio

Vitoria da conquista - BA 14/03/2023

Instituição Adv. Nord. Bras. de Educ. Assis. Soc.
Região Administrativa Bahia do Sudeste

Tesoureiro Assistente
Marcos Reis
Marcos Sillas Marinho dos Reis

CARGO: CEO - Tesoureiro Educação
CONTATO: marcos.reis@adventistas.org



COLÉGIO

master

ENSINA NO COLÉGIO. EDUCA NA VIDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Mobie Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Av. Governador Bley, 186, sala 912 e 913, Centro, Vitória/ES, forneceu ao **Colégio Master Sul**, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.413.105/0002-41. Através das Notas Fiscais Nº 0000023, 0000024 e 0000025 o material descrito abaixo. Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
100	Poltrona Universitária
75	Conjunto Aluno
100	Poltrona Frontal
02	Conjunto Professor

Fortaleza, 17 de março de 2023.

Jean Andrade de Oliveira
Coordenador Administrativo

03.413.105/0002-41
CENTRO EDUCACIONAL MASTER S/S LTDA

Av. Ulisses Bezerra, 2200
Cidade dos Funcionários - CEP: 60.822-490
Fortaleza - CE



Escola **Futuro Feliz**

00.797.919/0001-58
ESCOLA FUTURO FELIZ LTDA
Av. Vereador Falcão Coelho, 1215-A
Bairro São João - CEP: 77807-290
Araguaína - Tocantins

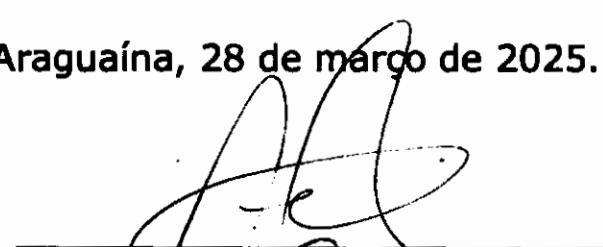
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

● Atestamos que a empresa **Mobile Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Rua Pedro Nolasco, 268 loja 01 Vila Rubim, Vitória/ES, forneceu Á Escola Futuro Feliz , inscrito no CNPJ sob o Nº **00.797.919/0001-58**, O Material Descrito abaixo através das Notas Fiscais 00001460.

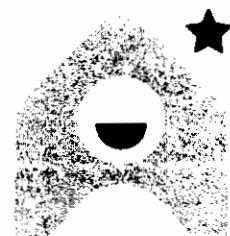
Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
12	POLTRONA UNIVERSITARIA.

● Araguaína, 28 de março de 2025.


José Carlos Pereira Mendes
Sócio Proprietário

José Carlos Pereira Mendes
306.471.181-49
Sócio Proprietário
63 99241-2082





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J: 21.593.311/0001-81 - FME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

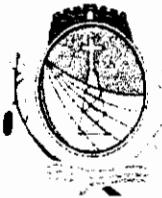
Atestamos que a empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na rua Pedro Nolasco, Nº 268, Vila Rubim, Vitória - ES, FORNECEU AO **MUNICIPIO DE BOM JESUS - PI**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, os materiais abaixo, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas, referente a Nota Fiscal **Nº 775, 819, 827.**

190	POLTRONA UNIVERSITARIA
10	POLTRONA UNIVERSITARIA - ESQUERDA
200	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL INFANTIL
200	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL JUVENIL
300	TAMPO ESCOLAR EM RESINA S/ FRM (F)
20	CJ PROFESSOR (TP 0,80+0,40)
20	CJ REFEITORIO EMPILHAVEL ABS 2,15M

Bom Jesus - PI, 12 de setembro de 2024.

OLDENIA FONSECA
GUERRA:41228650349

Assinado de forma digital por
OLDENIA FONSECA
GUERRA:41228650349
Dados: 2024.09.12 08:51:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

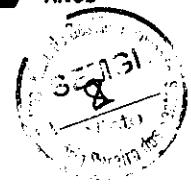
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Rua Pedro Nolasco, Nº 268, Vila Rubim, Vitória - ES, FORNECEU A **SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOSE DE PIRANHAS – PB** - inscrito no CNPJ nº 30.294.216/0001-78, os materiais abaixo, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas, referente à Nota Fiscal Nº 1568, 1615.

02	CJ REFEITORIO ABS 2,15M
336	UNIVERSITARIA DESMONTAVEL ADULTA
05	ESQ UNIVERSITARIA DESMONTAVEL ADULTA
10	CIRCULO TRAPEZIO INFANTIL

São José e Piranhas-PB, 18 de agosto de 2025.

Fabiana Alves Inácio Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se destina, que a empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 47.700.282/0001-01, estabelecida na Rua Pedro Nolasco, nº 268, Vila Rubim, Vitória-ES., que é fornecedora da Entidade **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Departamento Regional de Goiás**, CNPJ: 03.783.850/0001-00, Endereço Av. Araguaia 1.544, Setor Leste Vila Nova – Goiânia-Go. CEP: 74.164-070, tendo fornecido Móveis Escolares em Geral para diversas Unidades no Estado de Goiás por meio de processos administrativos e de licitação, especificamente referente a Notas Fiscais de fornecimento nºs 813, 814, 815, 991 e 992:

- 264 Unids Poltrona Regulável c-rodízios, s-braço;
- 06 Unids Cadeira Escolar p-Obeso;
- 04 Unids Poltrona c-Prancheta-Direita-Obeso;
- 03 Unids Poltrona c-Prancheta-Esquerda-Obeso;
- 23 Unids Conjunto Mesa Escolar-Adulto;
- 03 Unids Mesa para Cadeirante.

Outrossim, informamos que os móveis acima citados foram entregues de maneira satisfatória e, conforme adquiridos, mediante acompanhamento e cronograma de entrega, não constando em nossos arquivos, até a presente data, registros que a desabone comercial e tecnicamente.

Goiânia, 22 de Agosto de 2025

Pedro Miranda Sobrinho
GEMAT – Gerencia de Materiais
Núcleo de Compras
Tel.: 062 3219.1402

Pedro Miranda Sobrinho
SESI / SENAI - GEMAT
Mat.: 9801

3.783.850/0001-00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Depto. Regional de Goiás
Av. Araguaia nº 1544 Ed. Albano
Franco - Setor Leste Vila Nova
GOIÂNIA - GO
CEP: 74.645-070



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA DE
BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na rua Pedro Nolasco, Nº 268, Vila Rubim, Vitória - ES, FORNECEU MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, inscrito no CNPJ nº 01.612.668/0001-52, os materiais abaixo, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas, referente a Nota Fiscal Nº 1685.

45	CADEIRAS COM PRANCHETA DESTRO OU CANHOTO
08	CIRCULO TRAPEZIO INFANTIL
03	CONJUNTO REFEITORIO 8 LUGARES INFANTIL
09	CJ PROFESSOR

Bom Jesus das Selvas/ MA, 25 de agosto de 2025.

VALERIE IZAURA BOGEA Assinado de forma digital por VALERIE
DUARTE:85648841353 IZAURA BOGEA DUARTE:85648841353
Dados: 2025.08.25 11:26:45 -03'00'

VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento,
Infraestrutura e Finanças



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
“SEMENTE DO SABER”**
CNPJ – Nº 12.531.802/0001-07
RESOLUÇÃO Nº 239/09 C.E.E. MA
RUA: JOAQUIM TÁVORA, 1059 – CENTRO
PINHEIRO-MA
TELEFONE: (98) 98129-0865
E-MAIL: sementedosaberpho@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na rua Pedro Nolasco, Nº 268, Vila Rubim, Vitória - ES, FORNECEU ao **CENTRO EDUCACIONAL SEMENTE DO SABER LTDA - BA**, inscrito no CNPJ nº 12.531.802/0001-07, os materiais abaixo, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas, referente a Nota Fiscal Nº 1470.

18	POLTRONA UNIVERSITARIA
02	POLTRONA UNIVERSITARIA - ESQUERDA

PINHEIRO (MA), 29 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Gorete Pereira Ferreira
MARIA GORETTE PEREIRA FERREIRA
Maria Gorete Pereira Ferreira
CPF: 158.251.563-04
Diretor(a)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

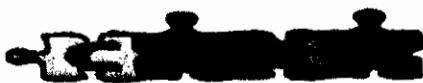
Atestamos que a empresa **Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Rua Pedro Nolasco, 268 – Loja 01 – Vila Rubim – Vitória – ES, forneceu ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO GUARARAPES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **51.980.948/0001-91**, os itens discriminados abaixo através da nota fiscal 001265 não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
100	POLTRONA UNIVERSITÁRIA

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO LUCCHESE JUNIOR:74302930420
Assinado digitalmente por FRANCISCO
LUCCHESE JUNIOR:74302930420
MD: C48E1C9C9B81A8104C9F060
Data: PF A1, DUA-Versão:20250929
Data: 2025-09-29 08:02:34-0300
SignerID: Multisig, CHFRANCISCO
LUCCHESE JUNIOR:74302930420
LUCCHESE JUNIOR:74302930420
Só sou eu o autor desse documento.
Locação: 2025-09-29 08:02:34-0300
Data: 2025-09-29 08:02:34-0300
Font: PDF Reader Veraka - 3074.3.0

Francisco Lucchese Júnior
Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na rua Pedro Nolasco, Nº 268, Vila Rubim, Vitória - ES, FORNECEU **CENTRO EDUCACIONAL MONICA PATRICIA LTDA - BA**, inscrito no CNPJ nº 07.592.721/0001-87, os materiais abaixo, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas, referente a Nota Fiscal Nº 1598.

28	POLTRONA UNIVERSITARIA
02	POLTRONA UNIVERSITARIA - ESQUERDA

LAURO DE FREITAS - BA 01 de Outubro de 2025.

João Célio Fogaça das Neves
Gerente Financeiro/Administrativo
(71)98890-5428



COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO

(Reconhecido pelas Resoluções nº 012/2000 e 302/2006 C.E.E.)

CNPJ: 23.687.056/0001-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

● Atestamos que a empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na rua Pedro Nolasco, Nº 268, Vila Rubim, Vitória - ES, FORNECEU **COLEGIO IMACULADA CONCEICAO LTDA - MA**, inscrito no CNPJ nº 23.687.056/0001-61, os materiais abaixo, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas, referente a Nota Fiscal Nº 629, 1096.

48	POLTRONA UNIVERSITARIA
02	POLTRONA UNIVERSITARIA - ESQUERDA

● Brejo-Ma, 02 de outubro de 2025.

Maria Claudina Pires Macatrão

Maria Claudina Pires Macatrão

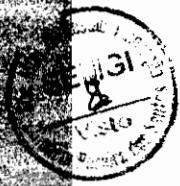
Diretora Geral

CPF nº 040.495.433-20



UNIVERSO
UNO

COLÉGIO UNIVERSO UNO
Rua Laura Medeiros, 958 - Conjunto Liberdade I - Pianalto 13 de Maio
Mossoró - RN - CEP: 59633-140
Telefax: (84) 3312 1699 - colegiouniversouno@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Mobile Atacadista e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, situada na Rua Pedro Nolasco, 268 loja 01 Vila Rubim, Vitória/ES, forneceu ao **COLEGIO UNIVERSO UNO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **40.765.513/0001-08**, através das notas fiscais 000000129 e 0000001691.

• Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Ordem	Material
50	POLTRONA UNIVERSITÁRIA
07	POLTRONA UNIVERSITARIA (OBESO)
01	POLTRONA CONJ. DIVERSOS (OBESO)

Mossoró, 20 de Outubro de 2025



Assinatura digital

talita jessica lima da costa

TALITA JESSICA LIMA DA COSTA
DIRETORA

NOME: TALITA JESSICA LIMA DA COSTA

CARGO: DIRETORA

CONTATO:(84) 3312-1699

178

ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

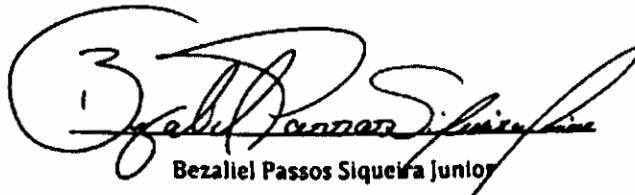


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
COMPRA DIRETA N° 061/2025
PROCESSO N° 146.423/2025

A licitante Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda., CNPJ/MF n.º 47.700.282/0001-01, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA QUE;**

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Estamos **DESOBIGRADOS** do cumprimento as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiências e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o Ministério do Trabalho – Secretaria de Inspeção do Trabalho;
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Vitória/ES, 12 de Novembro de 2025.



Bezaliel Passos Siqueira Júnior

CI: 3.129.655 ES

CPF: 132.528.157-37

Administrador



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
COMPRA DIRETA Nº 061/2025
PROCESSO Nº 146.423/2025

A EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., SITUADA À ESTRADA DO PALMITAL, 5.000, PALMITAL, SAQUAREMA/RJ - CEP. 28.993-000, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.) N.º 11.676.271/0001-88 E INSCRIÇÃO ESTADUAL (I.E) N.º 79.004.650, COMO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO DA MARCA DESK, ATESTA E SE RESPONSABILIZA PELA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MOBILIÁRIO A SER ENTREGUEIDO PELA EMPRESA MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 47.700.282/0001-01, REFERENTE À COMPRA DIRETA Nº 061/2025, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO. ACRESCENTA TRATAR-SE DE UM MATERIAL COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS, RESSALTANDO TAMBÉM QUE NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO MAU USO DO PRODUTO, EM VIRTUDE DE ATOS DE VANDALISMO E MÁ CONSERVAÇÃO. DISPONDO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA PELO 0800-7025800 / (22) 2664-4090 E E-MAIL sac@deltamoveis.com.br.

SAQUAREMA/RJ, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.


João Gustavo da Conceição Buchud
CI 26.755.568-8 Detran/RJ
CPF 142.230.457-41
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA
ESTRADA DO PALMITAL, 5000
PALMITAL CEP 28.993-000
SAQUAREMA-RJ

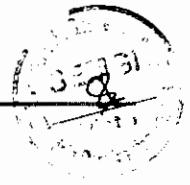


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



AUTENTICIDADES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.700.282/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2022
NOME EMPRESARIAL MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CAMPOS	NUMERO 310	COMPLEMENTO SALA 401
CEP 29.045-460	BAIRRO/DISTrito CONSOLACAO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@MOBIEATACADISTA.COM.BR	TELEFONE (27) 3094-7959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

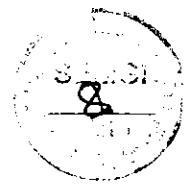
Emitido no dia 17/11/2025 às 11:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 47.700.282/0001-01**Inscrição Estadual:** 201.881.299 CS**Razão Social:** MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SAT/DPF/GERSU**Unidade de Fiscalização:** IFEP COMERCIO**Endereço****Logradouro:** AVENIDA MARECHAL CAMPOS**Número:** 310**Complemento:** SALA 401**Bairro/Distrito:** CONSOLACAO**CEP:** 29045-460**Município:** VITORIA**UF:** ES**Telefone:** (27) 30947959**E-mail:** CONTABIL@MOBIEATACADISTA.COM.BR**Referência:** .**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 16/12/2022**Atividade Econômica Principal:**

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: SUBSTITUTO/RESPONSÁVEL ICMS DESTINO**Forma de pagamento:** SUBSTITUIÇÃO/DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA MARECHAL CAMPOS**Complemento:** SALA 401**Referência:** .**Número:** 310**Bairro:** CONSOLACAO**CEP:** 29045460**Município:** VITORIA**UF:** ES

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 72704 -RJ **Tipo CRC:** Originario**Nome:** RICARDO DUTTON MACHADO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** **CRC:** **Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA ROBERTO SILVEIRA ANDAR 12**Número:** 488 **Bairro:** ICARAI **Município:** NITEROI **UF:** RJ**Referencia:** **CEP:** 24230163**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CONTABILIDADE3@DESKMOVEIS.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/11/2025

184

[VOLTAR](#) • [TOPO DA PÁGINA](#) • [PÁGINA INICIAL](#) 



385

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 47.700.282/0001-01

Nome social: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Resultado da consulta em 17/11/2025 11:36:17

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

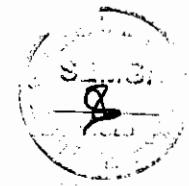
Inscrição: 47.700.282/0001-01

Razão social: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/11/2025	05/11/2025 a 04/12/2025	2025110501295883042100
10/10/2025	17/10/2025 a 15/11/2025	2025101707125883042147
28/09/2025	28/09/2025 a 27/10/2025	2025092801055883042144
09/09/2025	09/09/2025 a 08/10/2025	2025090901015883042194
20/08/2025	20/08/2025 a 18/09/2025	2025082000545883042177
01/08/2025	01/08/2025 a 30/08/2025	2025080101235883042107
13/07/2025	13/07/2025 a 11/08/2025	2025071300545883042149
24/06/2025	24/06/2025 a 23/07/2025	2025062404155883042147
05/06/2025	05/06/2025 a 04/07/2025	2025060502505883042178
17/05/2025	17/05/2025 a 15/06/2025	2025051700575883042117
28/04/2025	28/04/2025 a 27/05/2025	2025042802095883042107
09/04/2025	09/04/2025 a 08/05/2025	2025040907445883042179
21/03/2025	21/03/2025 a 19/04/2025	2025032101085883042107
02/03/2025	02/03/2025 a 31/03/2025	2025030200425883042110
11/02/2025	11/02/2025 a 12/03/2025	2025021105095883042187
23/01/2025	23/01/2025 a 21/02/2025	2025012308335883042101
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010405275883042130
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121605125883042149
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112705275883042189
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110808215883042155
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102005495883042146
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100109565883042108
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091208285883042196
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082407165883042198
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508435883042105
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719155883042168
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062721565883042197
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804405883042184
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052008395883042180
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050104313503990791
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	20240411030050042001001

Emissão/Leitura**Data de Validade****Número do CRF**

24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032404055352579515
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521385563978209
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513303486046338
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012705001858320265
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806274766258808
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009465711161160
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110265338088564



Resultado da consulta em 17/11/2025 11:36:17

[Voltar](#)



Entrar com gov.br

Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

[Home](#) > [Consulta](#) > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ **47.700.282/0001-01** Período **04/11/2025 a 03/05/2026**

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
123F2F07.AECA.39AC	Negativa	12/11/2025 - 09:19:32	11/05/2026	Válida
4F20.2C4E.254C.E8A2	Negativa	05/11/2025 - 08:52:37	04/05/2026	Válida
0051.17E155F6.BDF2	Negativa	04/11/2025 - 08:49:01	03/05/2026	Válida
9A49.B123.995B.FOE2	Positiva com efeitos de negativa	23/10/2025 - 16:12:09	21/04/2026	Válida
5FCB.DAA2.FE14.F769	Negativa	16/10/2025 - 08:35:29	14/04/2026	Válida

Exibir: 5

1-5 de 25 itens

Página: 1

< >

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

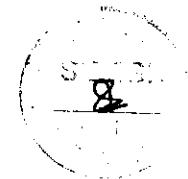
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)
[Avaliar Serviço](#)
[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



190



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 2025000195376
CMPL: 47.700.282/0001-01
Data de Emissão: 03/11/2023
Validade: 01/02/2028
Autenticação Eletrônica: 0014.4000.4DFD 935F
Data de Validação: 17/11/2023

[Fechar](#)



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 04/11/2025 - 08:57h

CNPJ: 47700282000101

RAZÃO SOCIAL/NOME: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 03/01/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 04/11/2025 às 08:46 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

0d0298d7-d2c6-4034-af6e-141b9a5287bf

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.700.282/0001-01

Certidão nº: 66210830/2025

Expedição: 04/11/2025, às 08:47:04

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.700.282/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 17/11/2025 às 12:06 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 47.700.282/0001-01**Data de Expedição:** 04/11/2025 17:06:37**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025299878 ***-- ENDEREÇO --****Município:** VITORIA**Bairro:** CONSOLAÇÃO**Logradouro:** AV MARECHAL CAMPOS**Número:** 310**Complemento:** SALA 401**CEP:** 29.045-460**-- CONTATO --****Email:** LICITACAOMOBIE@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** (27) 3094-7959**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

8

195



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras
www.pmvca.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DO EDITAL COMPRA DIRETA N° 061/2025, PROCESSO N° 146.423/2025, para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI do Município de Vitória da Conquista – BA, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro - Centro foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 061/2025, processo administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município ano 18 — Edição 4.096, segunda, 10 de novembro de 2025, pagina 4 de 37. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foi recepcionada a seguinte proposta: J.S.COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRTITÓRIO LTDA, CNPJ: 24.254.695/0001-04, com valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Foi verificado que a mesma não apresentou atestado (s) de capacidade técnica compatível com o objeto, conforme solicitado no Edital e Termo de Referência no item 5, incorrendo assim em desclassificação da empresa, estando assim a empresa J.S.COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRTITÓRIO LTDA, CNPJ: 24.254.695/0001-04, INABILITADA para o processo em epígrafe. Dando continuidade foi analisada a documentação da empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.700.282/0001-01 com valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cobrindo o preço da proposta já apresentada pela empresa CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.811.091/0001-46, que apresentou o valor de R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro e sessenta centavos). Foi verificado que a empresa MÓVEIS PARA ESCRTITÓRIO LTDA atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando HABILITADA e apta a ter sua proposta analisada pela Unidade Requisitante. Assim delibero por enviar a Proposta de Preço e atestados de capacidade técnica para análise do responsável técnico, conforme a Legislação vigente.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação
Matrícula 07164-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Protocolo

8

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	146423/2025
Data e hora	17/11/2025 15:22:05
Texto de envio	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGI.

Zilmária Pereira do Santos
Zilmária Pereira do Santos
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGI. SEMG Zilmária Pereira do Santos	Vitória da Conquista (BA), 17 de novembro de 2025. Processo Administrativo n.º 146.423/2025 Da: Coordenação da Central Estratégica de Compras - SEMGI Para: Coor [...]

RECIPO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
146423/2025

Data/Hora de origem:
17/11/2025 15:22:05

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

J 11112025

397



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

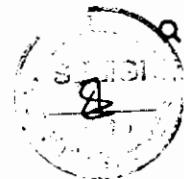


Resp. (Recebimento)

SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA _____ / _____ / _____

Pesquisar por...



Editar Diário Oficial

Data de Publicação

18/11/2025

Publicado

Não

Edição

4103

Cadernos: 1, Assuntos: 1[Voltar \(<https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios>\)](#)[+ Adicionar assunto \(<https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios/3323/assunto/criar>\)](#)

Dispensa (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	Ações
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE MPRA DIRETA Nº 061/2025, PROCESSO Nº 146.423/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos -	Zilmária Pereira Dos Santos -	(https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios/3323/assunto/editar/153813)



especializada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA conforme condições, constantes no Termo de Referência da licitação. Com vigência da Ata de 01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2025.

Publicação: 04 de novembro de 2024

Valor Registrado: R\$ 1.311.760,84

Valor Contratado: R\$ 1.141.031,33



Sheila Rosa Sampaio
Depart. de Gestão de Atas e Contratos
SEMG

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE COMPRA DIRETA N° 061/2025, PROCESSO N° 146.423/2025

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DO EDITAL COMPRA DIRETA N° 061/2025, PROCESSO N° 146.423/2025, para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI do Município de Vitória da Conquista – BA, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro - Centro foi realizada análise da Licitação Compra Direta n° 061/2025, processo administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município ano 18 — Edição 4.096, segunda, 10 de novembro de 2025, pagina 4 de 37. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foi recepcionada a seguinte proposta: J.S.COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRTITÓRIO LTDA, CNPJ: 24.254.695/0001-04, com valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Foi verificado que a mesma não apresentou atestado (s) de capacidade técnica compatível com o objeto, conforme solicitado no Edital e Termo de Referência no item 5, incorrendo assim em desclassificação da empresa, estando assim a empresa J.S.COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRTITÓRIO LTDA, CNPJ: 24.254.695/0001-04, INABILITADA para o processo em epígrafe. Dando continuidade foi analisada a documentação da empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.700.282/0001-01 com valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cobrindo o preço da proposta já apresentada pela empresa CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.811.091/0001-46, que apresentou o valor de R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro e sessenta centavos). Foi verificado que a empresa MÓVEIS PARA ESCRTITÓRIO LTDA atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando HABILITADA e apta a ter sua proposta analisada pela Unidade Requisitante. Assim delibero por enviar a Proposta de Preço e atestados de capacidade técnica para análise do responsável técnico, conforme a Legislação vigente.



Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação
Matrícula 07164-7

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2025 PROCESSO Nº 143.673/2025

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde.

O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação.

Cujos a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 55.853.852/0001-13. Valor total de: R\$ 148.272,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 12.356,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO EM: 12 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CREDENCIAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉPRETE DE LIBRAS - SEMDES – CR 013/2024

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na presente data, dá por encerrado o edital de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉPRETE DE LIBRAS – SEMDES – CR 013/2024, processo administrativo nº 45.950/2024, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS/EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA QUE ACESSAM AOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS, EVENTOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

(Assinatura)

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Protocolo (Nº)	146423/2025
Data e hora	27/11/2025 15:06:36
Texto de envio	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMDI.

Katarina Ribeiro

Katarina dos Santos Ribeiro
Responsável pelo envio

SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMDI. SEMDI Katarina dos Santos Ribeiro	Camille Santos Sales: Prezados, Encaminho para o setor de compras, a C.I. da avaliação técnica devidamente assinada. Atenciosamente [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
146423/2025

Data/Hora de origem:
27/11/2025 15:06:36

Local (Origem):
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

Local (Destino):
SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



Resp. (Recebimento)

SEMDI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA _____ / _____ / _____



VITÓRIA DA
CONQUISTA

REFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvcb.gov.br

Secretaria de Gestão e Inovação
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

GEP - 146423/2025



C.I. nº. 473/2025 – SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 25 de novembro de 2025.

À Sua Senhoria,
Zilmária Pereira do Santos
Agente de Contratação.

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação de avaliação técnica referente a **COMPRA DIRETA EDITAL 061/2025**, Processo Administrativo nº 146423/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica na aquisição de **cadeiras com prancheta**, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI.

Foi verificado entre elas e houve uma proposta posterior com valor menor, porém, após avaliação técnica, verificou-se que o produto ofertado apresentava qualidade inferior em relação as propostas apresentadas inicialmente pela empresa CB CORPORATIVO LTDA.

Diante disso, a proposta apresentada posteriormente, embora de menor valor, será reprovada, uma vez que não possui a qualidade necessária para atender aos critérios técnicos estabelecidos, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	MOBIE ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	R\$ 42.000,00	REPROVADA

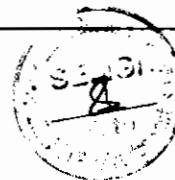
Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Matrícula. 14.147-

RODRIGO SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Matrícula. 30.699-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	146423/2025
Data e hora	28/11/2025 11:24:42
Texto de envio	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMDI.

Zilmária Pereira do Santos
Responsável pelo envio

SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMDI. SEMDI Zilmária Pereira do Santos	Prezado(a), Solicito especificação mais detalhada com justificativa da desclassificação da empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: [...]

RECIPO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
146423/2025

Data/Hora de origem:
28/11/2025 11:24:42

Local (Origem):
SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



Resp. (Recebimento)

SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA

28/11/2025

Damia Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Protocolo (Nº)	146423/2025
Data e hora	01/12/2025 09:14:37
Texto de envio	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGI.

Valmira Santos Oliveira
Responsável pelo envio

SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGI. SEMG Valmira Santos Oliveira	Bom Dia! Segue em anexo analise técnica do processo 146423/2025. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
146423/2025

Data/Hora de origem:
01/12/2025 09:14:37

Local (Origem):
SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

01/12/2025
Recebido
Zilmária Perena dos Santos
Mat. 07.07164-7
Agente de Contratação

207



**Secretaria de Gestão e Inovação
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**



GEP – 146423/2025

C.I. nº. 473/2025 – SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2025.

**À Sua Senhoria,
Zilmária Pereira do Santos
Agente de Contratação.**

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação de avaliação técnica referente a **COMPRA DIRETA EDITAL 061/2025**, Processo Administrativo nº 146423/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica na aquisição de **cadeiras com prancheta**, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI.

A cadeira apresentada previamente pela empresa vencedora **CB CORPORATIVO LTDA**, ainda antes da abertura do edital, demonstrou características técnicas plenamente compatíveis com as necessidades da Administração. Por se tratar de um modelo estofado, apresenta melhor ergonomia, maior conforto e adequação para longos períodos de permanência sentado, além de favorecer a postura adequada. Tais atributos atendem às práticas de ergonomia recomendadas para ambientes de capacitação, treinamentos, reuniões e apresentações, garantindo melhores condições de uso pelos servidores. **Segue figura 1, ilustrando a cadeira ofertada:**

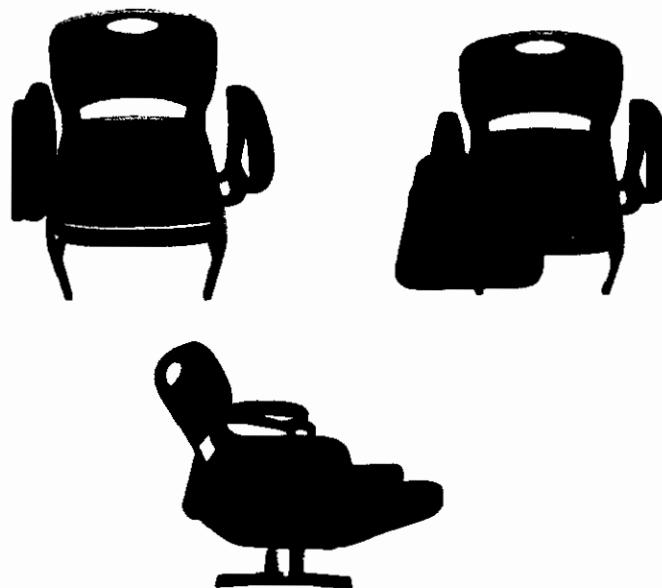


Em contrapartida, a cadeira ofertada posteriormente pela empresa **MOBIE ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou especificações significativamente inferiores. O modelo, confeccionado em plástico, com assento e encosto em polipropileno injetado, embora de menor custo, não oferece o mesmo nível de durabilidade, conforto e estabilidade estrutural. Considerando o uso contínuo, prolongado e frequente previsto para o mobiliário, a opção apresentada não atende ao padrão mínimo exigido para assegurar o bem-estar dos usuários, nem à qualidade necessária para o adequado desempenho das atividades administrativas. **Segue figura 2, ilustrando a cadeira ofertada:**





**Secretaria de Gestão e Inovação
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**



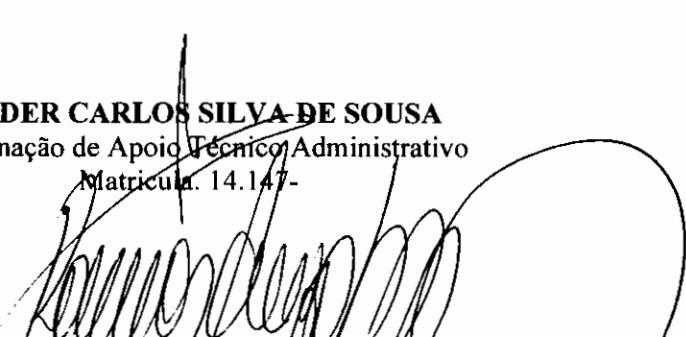
Dante disso, conclui-se que a proposta apresentada posteriormente **não atende aos requisitos técnicos indispensáveis**, motivo pelo qual não pode ser considerada vantajosa à Administração. As cadeiras inicialmente cotadas revelaram-se mais adequadas para as atividades de capacitação, apresentações e demais demandas das Secretarias, oferecendo o conforto, a resistência e a durabilidade necessários para garantir o pleno atendimento do interesse público. Segue, em anexo, a relação das propostas apresentadas, permitindo a devida comparação técnica entre os itens ofertados.

Nº	PROONENTE	CNPJ	VALOR APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	MOBIE ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	R\$ 42.000,00	REPROVADA

Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Matrícula. 14.147-



ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Matrícula. 30.699-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br



ATA APÓS AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DO EDITAL COMPRA DIRETA Nº 061/2025, PROCESSO 146.423/2025, para contratação futura de empresa para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM PRANCHETA, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGI, CONFORME CONDIÇÕES, PARÂMETROS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 hs, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas na Secretaria de Gestão e Inovação, situada na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro - Centro, após Avaliação Técnica da Licitação Compra Direta nº 061/2025, foi enviada a Resposta Técnica via Gep e documento físico em 01 de dezembro de 2025. A Agente de Contratação abaixo assinado, informa que a empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.700.282/0001-01 com valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), foi declarada pela equipe técnica REPROVADA, porque a mesma apresentou proposta com especificações significativamente inferiores. Segundo a equipe técnica a proposta apresentada pela empresa em questão não atende aos requisitos técnicos indispensáveis, motivo pelo qual não pode ser considerada vantajosa para a Administração. A técnica enfatiza ainda que considerando o uso contínuo, prolongado e frequente previsto para o mobiliário, a opção apresentada não atende ao padrão mínimo exigido para assegurar o bem-estar dos usuários, nem à qualidade necessária para o adequado desempenho das atividades administrativas. O modelo, confeccionado em plástico, com assento e encosto a polipropileno injetado, embora de menor custo, não oferece o mesmo nível de durabilidade, conforto e estabilidade estrutural, sendo assim a empresa em questão foi declarada INABILITADA pela equipe técnica para o processo em epígrafe. Por não haver mais propostas a serem analisadas, posto que não houve cobertura de preço da proposta já apresentada pela empresa CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.811.091/0001-46, com valor de R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), foi declarada vencedora. . Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Zilmária Pereira dos Santos, lavrei a presente ata, que dato e assino.


Zilmária Pereira dos Santos

Agente de Contratação

Matrícula 07164-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

8
211

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO N°	146.423/2025
OBJETO	Aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI, conforme condições, parâmetros e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO	R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>), Ano nº 18, Edição nº 3.950 de 14 de abril de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 01 de dezembro de 2025.

Zilmária Pereira dos Santos
Mat. 07.07164-7
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

8

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 061/2025- COMPRA DIRETA - PROCESSO 146.423/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI, conforme condições, parâmetros e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.811.091/0001-46, com valor de R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 01 de dezembro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros- Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Compra Direta

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

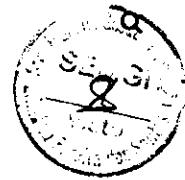
Rua João Pessoa, 253 – Centro CEP 45000-610- Vitória da Conquista - Bahia

compradireta@pmvvc.ba.gov.br (77) 98856-5228

212

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

**Data de Publicação**

02/12/2025

Publicado

Não

Edição

4111

Cadernos: 1, Assuntos: 1
[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)
[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3333/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3333/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	Ações
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA APÓS AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 061/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos -	Zilmária Pereira Dos Santos -	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3333/assunto/editar/154131)



Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Data de Publicação

02/12/2025

Publicado

Não

Edição

4111

Cadernos: 1, Assuntos: 2

[Voltar \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3333/assunto/criar\)](#)

Dispensa (2)

↓ ↑

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA APÓS AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 061/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos -	Zilmária Pereira Dos Santos -	(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3333/assunto/editar/154131)
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 061/2025- COMPRA DIRETA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos -	Zilmária Pereira Dos Santos -	(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3333/assunto/editar/154132)



enviada a Resposta Técnica via Gep e documento físico em 01 de dezembro de 2025. A Agente de Contratação abaixo assinado, informa que a empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.700.282/0001-01 com valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), foi declarada pela equipe técnica REPROVADA, porque a mesma apresentou proposta com especificações significativamente inferiores. Segundo a equipe técnica a proposta apresentada pela empresa em questão não atende aos requisitos técnicos indispensáveis, motivo pelo qual não pode ser considerada vantajosa para a Administração. A técnica enfatiza ainda que considerando o uso contínuo, prolongado e frequente previsto para o mobiliário, a opção apresentada não atende ao padrão mínimo exigido para assegurar o bem-estar dos usuários, nem à qualidade necessária para o adequado desempenho das atividades administrativas. O modelo, confeccionado em plástico, com assento e encosto a polipropileno injetado, embora de menor custo, não oferece o mesmo nível de durabilidade, conforto e estabilidade estrutural, sendo assim a empresa em questão foi declarada INABILITADA pela equipe técnica para o processo em epígrafe. Por não haver mais propostas a serem analisadas, posto que não houve cobertura de preço da proposta já apresentada pela empresa CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.811.091/0001-46, com valor de R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), foi declarada vencedora. . Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Zilmária Pereira dos Santos, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação
Matricula 07164-7

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 061/2025- COMPRA DIRETA

PROCESSO 146.423/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI, conforme condições, parâmetros e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.811.091/0001-46, com valor de R\$ R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 01 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 - EMURC

Processo Administrativo nº 033/2025

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA - EMURC,



DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N° 171.410/2025

Processo nº 171.410/2025

OBJETO: Aquisição de puxadores em aço inox para portas de vidro blindex, que serão utilizadas nas manutenções dos Postos de Atendimento da Secretaria e do Posto Avançado de Atendimento Cadastro Único/Bolsa Família na Prefeitura da Zona Oeste (PZO), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CPF: 05.151.305/0001-18.** VALOR TOTAL: R\$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 01 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 556/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES. CONTRATADO: MARINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.146.233/0001-19. VALOR TOTAL R\$ 10.260,80 (dez mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES; RATIFICAÇÃO: 01 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Ceres Neide Almeida Costa

Diretora Geral.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA APÓS AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DO EDITAL COMPRA DIRETA N° 061/2025

ATA APÓS AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DO EDITAL COMPRA DIRETA N° 061/2025, PROCESSO 146.423/2025, para contratação futura de empresa para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM PRANCHETA, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGI, CONFORME CONDIÇÕES, PARÂMETROS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 hs, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas na Secretaria de Gestão e Inovação, situada na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro - Centro, após Avaliação Técnica da Licitação Compra Direta nº 061/2025, foi



enviada a Resposta Técnica via Gep e documento físico em 01 de dezembro de 2025. A Agente de Contratação abaixo assinado, informa que a empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.700.282/0001-01 com valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), foi declarada pela equipe técnica REPROVADA, porque a mesma apresentou proposta com especificações significativamente inferiores. Segundo a equipe técnica a proposta apresentada pela empresa em questão não atende aos requisitos técnicos indispensáveis, motivo pelo qual não pode ser considerada vantajosa para a Administração. A técnica enfatiza ainda que considerando o uso contínuo, prolongado e frequente previsto para o mobiliário, a opção apresentada não atende ao padrão mínimo exigido para assegurar o bem-estar dos usuários, nem à qualidade necessária para o adequado desempenho das atividades administrativas. O modelo, confeccionado em plástico, com assento e encosto a polipropileno injetado, embora de menor custo, não oferece o mesmo nível de durabilidade, conforto e estabilidade estrutural, sendo assim a empresa em questão foi declarada INABILITADA pela equipe técnica para o processo em epígrafe. Por não haver mais propostas a serem analisadas, posto que não houve cobertura de preço da proposta já apresentada pela empresa CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.811.091/0001-46, com valor de R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), foi declarada vencedora. . Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Zilmária Pereira dos Santos, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação
Matrícula 07164-7

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 061/2025- COMPRA DIRETA

PROCESSO 146.423/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGI, conforme condições, parâmetros e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: CB CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.811.091/0001-46, com valor de R\$ R\$ 42.744,60 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 01 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 - EMURC

Processo Administrativo nº 033/2025

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA - EMURC,

dom.pmvca.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

217



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Protocolo (Nº)	146423/2025
Data e hora	10/10/2025 12:23:12
Texto de envio	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMDI.

Camille Santos Sales
Responsável pelo envio

SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMDI. SEMDI Camille Santos Sales	C.I. nº 422/2025 - SEMDI/CATA. Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2025. À Sua Senhoria o Senhor Romar Souza Barros Secretário Municipal de Ges [.]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
146423/2025

Data/Hora de origem:
10/10/2025 12:23:12

Local (Origem):
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

Local (Destino):
SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 87.13287-5
Equipe de Apoio

03/10/2025
16.43



Protocolo GEP: 146.423/2025.

C.I. nº 549/2025 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2025.

**À Sua Senhoria o Senhor
Claudio Correia da Costa
Central Estratégica de Compras**

Assunto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras com prancheta, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI.

Solicitamos de Vossa Senhoria a dispensa de contrato da Compra Direta 297/2025 Processo 146.423/2025 que tem como fornecedor a empresa CD COORPORATIVO LTDA. CNPJ nº 46.811.091/0001-46. Tendo como fundamento que a aquisição do material será de forma única e que o objeto da contratação será entregue de uma só vez, o que reduz a complexidade da gestão e fiscalização, tornando o contrato Formal menos necessário.

Informamos ainda que a execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração devidamente designado.

Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Matrícula: 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Munic. de Gestão e Inovação- SEMGI

Mat. 30.599-5

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 87.13287-5
Equipe de Apoio